

ÍNDICE

I. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR.....	2
II. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
III. RECURSOS HUMANOS.....	15
1. NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES.....	15
2. SUBSTITUIÇÕES.....	17
3. APOSENTADORIAS/PENSÕES.....	18
4. ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	18
4.1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	18
5. VACÂNCIA.....	19
6. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL.....	20
6.1. CESSÃO.....	21
7. LICENÇAS.....	21
a) À Gestante.....	21
b)Doença em pessoa da família.....	21
c)Médica.....	22
d)Paternidade.....	27
e)Licença Prêmio – Reconhecimento , Concessão , Alteração e Suspensão.....	28
f)Para o trato de assuntos particulares.....	29
g)Para acompanhar o cônjuge.....	29
h)Para atividade Política.....	29
8. AFASTAMENTO.....	29
a)A Serviço ou Para Fins de Treinamento.....	29
b)Casamento.....	34
c)Falecimento de Pessoa da Família.....	35
d)Doação de Sangue.....	35
9.AVERBAÇÕES.....	35
10. CONCESSÕES DE DÉCIMOS/QUINTOS.....	36
11. CONCESSÃO DE ANUÊNIOS.....	36
12. PROGRESSÃO FUNCIONAL.....	36
13. FÉRIAS.....	37
a)Concessão.....	37
b) Alteração.....	41
c)Suspensão.....	41
d)Interrupção.....	41
14. CONCESSÃO DE DIÁRIA.....	42
15. COMISSÕES INTERNAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES.....	44
15.1. PLANTÃO.....	46
16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	48
17.ELOGIOS.....	48
18.RESULTADO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	48
a)Sindicância.....	48
19. SERVIÇO VOLUNTÁRIO.....	48
IV. ADMINISTRAÇÃO.....	48
1. ATOS ADMINISTRATIVOS.....	48
2. CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	67
V. AVISOS.....	69



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

BOLETIM DE SERVIÇO
ANO XVI NOVEMBRO DE 2007

I. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

II. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Port. nº 1220/PGJ de 30.11.2007. Art. 1º Conceder recesso, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2007 a 6 de janeiro de 2008**.

Art. 2º A fim de assegurar o pronto e eficiente cumprimento das funções institucionais e administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, a Vice-Procuradoria-Geral de Justiça, a Corregedoria-Geral, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, as Procuradorias de Justiça, as Promotorias-Chefes, a Direção-Geral e os Chefes de Departamentos designarão servidores lotados nas suas respectivas unidades, em regime de plantão, no período de **20 de dezembro de 2007 a 6 de janeiro de 2008**, encaminhando a relação para o Departamento de Recursos Humanos até o dia **20 de dezembro**, para fins de controle da frequência.

Parágrafo único. Por conveniência do serviço, os dirigentes das unidades acima referidas poderão estabelecer escala de plantão nos períodos de **20 a 27 de dezembro de 2007** e de **28 dezembro de 2007 a 6 de janeiro de 2008**.

Art. 3º Todas as unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios funcionarão no período das 13h às 18h, podendo haver horário integral, por determinação da chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço.

Parágrafo único. Na Promotoria Especial Criminal de Brasília o funcionamento será das 18:00 às 23:00horas.

Art. 4º Os servidores que, por necessidade do serviço, permanecerem em exercício no recesso terão direito a compensar os dias úteis trabalhados no decorrer do ano de 2008, de acordo com a oportunidade e conveniência a ser aferida pela chefia imediata, com comunicação prévia ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de controle da frequência.

Parágrafo único. O termo final para a compensação será o dia **20 de dezembro de 2008**, cuja não observância implicará na renúncia do direito por parte do servidor.

Art. 5º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Havendo necessidade de conclusão de procedimento licitatório e/ou formalizar contratos com empresas vencedoras dos certames, poderá haver expediente no dia 31 de dezembro, no âmbito da Direção-Geral, nos Departamento de Orçamento e Finanças – DOF e Departamento de Apoio Administrativo – DAA, no período das 9:00 às 18:00horas.

Art. 6º Suspender os prazos das Sindicâncias, das Tomadas de Contas Especiais e dos Processos Administrativos Disciplinares que estejam tramitando no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no período de 20 de dezembro de 2007 a 6 de janeiro de 2008.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1218/VPGJ de 30.12.2007. Art. 1.º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA** para officiar, em substituição, no período de 3 a 7 de dezembro de 2007, na 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais.

Art. 2.º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **AMANDA TUMA** para auxiliar, no período de 3 a 7 de dezembro de 2007, na 1ª e 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Samambaia.

Art. 3.º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO** para officiar, em substituição, no período de 4 a 7 de dezembro de 2007, na 7ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1217/VPGJ de 29.11.2007. Designar a Promotora de Justiça **MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA** para officiar, no período de 5 a 19 de dezembro de 2007, na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 107, de 15/02/06.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1216/PGJ de 28.11.2007. Art. 1. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA ROBERTO ZEN** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 9 de dezembro de 2007, na 3ª Promotoria de Justiça Cível, de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude e de 10 a 19 de dezembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude.

Art. 2. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **RAFAEL MODELI SABATÉ** para officiar, em substituição, no período de 4 a 19 de dezembro de 2007, na 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

Art. 3. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **NATÁLIA DO CARMO RIOS DOS SANTOS** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Art. 4. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CAROLINA REBELO SOARES** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na 4ª Promotoria de Justiça de Família de Taguatinga.

Art. 5. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PEDRO DUMANS GUEDES** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga.

Art. 6. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HENRY LIMA DE PAIVA** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007 na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

Art. 7. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LILIANE GUIMARÃES CARDOSO** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na 10ª Promotoria de Justiça de Família de Brasília.

Art. 8. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

Art. 9. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **FERNANDO DE PAULA** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina.

Art. 10. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **AMOM ALBERNAZ PIRES** para auxiliar, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica.

Art. 11. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MOACYR REY FILHO** para officiar, em substituição, no período de 10 a 19 de dezembro de 2007, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Gama.

Art. 12. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES** para officiar, em substituição, no período de 5 a 7 de dezembro de 2007, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

Art. 13. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **PATRÍCIA MARA DA CONCEIÇÃO** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria, ficando dispensada da designação constante da Portaria n.º 691, de 2/07/07.

Art. 14. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Santa Maria, e no mesmo período, officiar na metade dos feitos em curso da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria.

Art. 15. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nos feitos e nas audiências perante a 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, e nos feitos da 5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública.

Art. 16. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PAULO VINÍCIUS QUINTELA DE ALMEIDA** para officiar, em substituição, no período de 3 a 19 de dezembro de 2007, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nos feitos e nas audiências perante a 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, e nos feitos da 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. n° 1210/VPGJ de 27.11.2007. Art. 1º Ficam criadas as seguintes Promotorias de Justiça Eleitorais no Distrito Federal:

I - 1ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Lago Sul, da Circunscrição do Ministério Público de Brasília;

II - 3ª Promotoria de Justiça Eleitoral da Circunscrição do Ministério Público de Taguatinga;

III - 4ª Promotoria de Justiça Eleitoral da Circunscrição do Ministério Público de Ceilândia, e

IV - 1ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Recanto das Emas, da Circunscrição do Ministério Público de Samambaia.

Art. 2º Competem às Promotorias de Justiça ora criadas as atribuições previstas no artigo 29 da Portaria n° 500, de 25 de maio de 2006, do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Fica alterado, nos termos do quadro anexo, o Anexo n° XII, da Portaria n° 500, de 25 de maio de 2006, do Procurador-Geral de Justiça, no que concerne às áreas de abrangência das Promotorias de Justiça Eleitorais no Distrito Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANEXO XII

DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ELEITORAIS

CIRCUNSCRIÇÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	ABRANGÊNCIA
	1ª PJE DE	1ª	Asa Sul
	2ª PJE DE BRASÍLIA	14ª	Asa Norte e Vila Planalto

CIRCUNSCRIÇÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	ABRANGÊNCIA
BRASÍLIA	1ª PJE DO CRUZEIRO	11ª	Cruzeiro Velho e Novo, Octogonal, Setor Militar Urbano, Setor de Abastecimento Norte, Setor Sudoeste e Setor de Indústrias Gráficas.
	1ª PJE DO GUARÁ	9ª	Guará I e II, Setor de Inflamáveis, Setor de Transporte Rodoviário de Carga, Setor de Indústria e Abastecimento, Setor Oficinas Sul e Estrutural.
	1ª PJE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10ª	Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Metropolitana, Setor de Mansões Park Way, Vargem Bonita, CAUB I e II, Riacho Fundo I e II
	1ª PJE DO LAGO SUL	18ª	Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico
TAGUATINGA	1ª PJE	3ª	Taguatinga Norte (QNJ, QNL, EQNL, EQNM e QNM 34 a 42 e Setor de
	2ª PJE	15ª	Taguatinga Sul, Taguatinga Centro, Setor QNA Setor de Mansões Leste, Águas Claras e Colônia Arniqueira.
	3ª PJE	19ª	Taguatinga Norte
SOBRADINHO	1ª PJE	5ª	Sobradinho, Sobradinho II, Setor de Mansões de Sobradinho, Posto Colorado, Fercal, Córrego do Ouro, Queima Lençol, Engenho Velho e Capão da Eva
PLANALTINA	1ª PJE	6ª	Planaltina, Núcleos Rurais: Tabatinga, Rio Preto, Pipiripau II, São José, Altamir, Santos Dumont, Cerâmica Reunidas Dom Bosco, Estância, Lagoinha, Rajadinha, COPERBRÁS e Barra
SAMAMBAIA	1ª PJE de	13ª	Samambaia (menos as quadras 500 e AR 317)
	1ª PJE de Recanto das Emas	21ª	Recanto das Emas, Samambaia (quadras 500 e AR 317)
BRAZLÂNDIA	1ª PJE	7ª	Brazlândia, Zonas Rurais: INCRA 06, INCRA 07, INCRA 08, Pólo da Torre e Rodeador
PARANOÁ	1ª PJE	2ª	Paranoá, Itapoá, Lago Norte, Varjão e Granja do Torto
CEILÂNDIA	1ª PJE	8ª	Setor QNM (2, 4, 6, 8, 10 e 12), Setor QNN (quadras ímpares), Setor P Norte (menos QNP 17, QNP 19, EQNP 13/17 e EQNP 15/19), CNN 1 e CNM 2
	2ª PJE	12ª	Setor QNM (quadras ímpares), Setor QNM (14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32), Setor QNN (2, 4, 6, 8 e 10) e CNM 1
	3ª PJE	16ª	Setor O, Setor Q, Setor QNP (17 e 19), EQNP 13/17, QNP 15/19, Setor QNR, Condomínio Privê. Setor de Indústria. Núcleo Rural Incra 09 e Núcleo Rural Boa Ceilândia (Setores P Sul, EQNN 24/26, EQNN 22/24, EQNN 20/22, EQNN
	4ª PJE	20ª	18/20 e QNN 14)
	1ª PJE	4ª	Setor Leste do Gama, Santa Maria, Sítio do Gama e DVO
	2ª PJE	17ª	Gama (Setores Oeste, Sul, Norte, Industrial e Central), Zonas Rurais (Tamanduá, EMBRAPA, Córrego Barreiro, Ponte Alta de Baixo, Ponte Alta de Cima, Engenho das Lages, Cerâmica São Paulo, Casa Grande e Cachoeirinha)

CIRCUNSCRIÇÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	ABRANGÊNCIA
EXTERIOR	PJE	Exterio r	Exterior

Port. nº 1187/PGJ de 21.11.2007. Designar o Promotor de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para officiar no Plenário do Tribunal do Júri de Brasília, na sessão do dia 22 de novembro de 2007, no Processo n.º 2004.01.1.100450-6, réu: Roger William Borges Saliba, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1185/PGJ de 21.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para officiar, no período de 26 a 30 de novembro de 2007, nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Samambaia, ficando dispensado, da designação constante da Portaria n.º 1180, de 19/11/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1184/PGJ de 21.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR** para officiar, em substituição, no período de 25 a 30 de novembro de 2007, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1180/PGJ de 19.11.2007. Art. 1.º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES** para auxiliar, no dia 19 de novembro de 2007, na 1ª e 2ª Promotoria de Justiça Criminal e Especial Criminal de Brazlândia, e para officiar, em substituição, no período de 20 a 30 de novembro de 2007, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga.

Art. 2.º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para auxiliar, no período de 19 a 30 de novembro de 2007, na 1ª e 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Samambaia.

Art. 3.º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR** para officiar, em substituição, no período de 19 a 24 de novembro de 2007, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

Art. 4.º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **AMANDA TUMA** para officiar, em substituição, no período de 19 a 30 de novembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1179/PGJ de 19.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PEDRO DUMANS GUEDES** para officiar no Plenário do Tribunal do Júri de Ceilândia, na sessão do dia 20 de novembro de 2007, às 8h30min, no Processo n.º 2007.03.1.002246-4, em curso na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Ceilândia, juntamente com o Promotor de Justiça Adjunto **PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR**. Réu: Otaviano Almeida Nobre, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 1137, de 31/10/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1174/PGJ de 13.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO** para auxiliar, no dia 14 de novembro de 2007, na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e na 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1172/PGJ de 12.11.2007. Art. 1.º. Disponibilizar uma função FC-01 – Auxiliar Técnico, criada pela Lei 8559/92, na Direção-Geral.

Art. 2º Indisponibilizar uma função FC-01- Auxiliar Militar, criada pela Lei 8559/92, da Assessoria de Política Institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes na portaria 876/PGJ, de 20 de agosto de 2006.

Port. nº 1168/PGJ de 12.11.2007. Designar o Promotor de Justiça **LEONARDO JUBÉ DE MOURA** para officiar no Plenário do Tribunal do Júri do Paranoá, na sessão do dia 13 de novembro de 2007, no processo n.º 1996.03.1.0034344-0, Réu: Antônio Tadeu Ferreira Veras, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 1101/06.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1154/PGJ de 07.11.2007. Designar a Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA**, para officiar como *custos legis* nos Mandados de Segurança n.ºs 2007.00.2.009326-0 e 2007.00.2.010279-1, sem prejuízo da designação constante da Portaria nº 709, de 4/05/04.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1152/PGJ de 07.11.2007. Art. 1º A Gratificação de Perícia será devida ao servidor ocupante do cargo de Analista Pericial da Carreira de Analista do Quadro de Pessoal do Ministério Público da União, nas situações previstas nesta Portaria.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo corresponde a **35%** (trinta e cinco por cento) do vencimento básico mensal do servidor, a ser implantada na forma do art. 34, § 2º, incisos I ao VI, da Lei nº 11.415, de 14 de dezembro de 2006, sendo devida a contar da data indicada no ato de designação por uma das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, dependendo do objeto da perícia.

§ 2º A gratificação não poderá ser percebida cumulativamente com a Gratificação de Projeto, com a retribuição pelo exercício de função de confiança ou cargo em comissão e com a retribuição por serviço extraordinário.

Art 2º Será devida a Gratificação de Perícia ao Analista Pericial que, previamente designado por uma das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, executar regularmente perícias de campo ou análises de documentação fora do ambiente da sede de trabalho, com o objetivo de subsidiar processo judicial ou procedimento administrativo.

Art. 3º Havendo a necessidade de realização de perícia de campo ou análise de documento fora do ambiente da sede de trabalho, o Departamento de Perícias e Diligências, após recebimento da solicitação do trabalho, deverá encaminhar a solicitação, conforme formulário previsto no Anexo I, à Secretaria-Geral das Câmaras de Coordenação e Revisão, devidamente instruído com a requisição do trabalho assinada pelo Procurador ou Promotor de Justiça, a indicação do(s) nome(s) do(s) analista(s) pericial(is) e a previsão para a conclusão dos trabalhos, conforme previsto no §3º deste artigo.

§1º A indicação do(s) nome(s) do(s) analista(s) pericial(is) e a previsão para a conclusão dos trabalhos, a ser encaminhada pela chefia do Departamento de Perícias e Diligências à Secretaria-Geral das Câmaras de Coordenação e Revisão, será feita, por escrito, pela chefia imediata ou responsável pelo setor para o qual for distribuída a solicitação, no prazo máximo de cinco dias úteis após análise preliminar da solicitação.

§2º A Câmara de Coordenação e Revisão, de posse das informações necessárias, determinará a realização da perícia de campo ou análise da documentação fora do ambiente da sede de trabalho, designando o(s) analista(s) pericial(is) e fixando o prazo para a conclusão dos trabalhos.

§3º Concluídos os trabalhos externos e internos, a chefia imediata do(s) Analista(s) Pericial(is) designado(s) enviará o original da perícia ou análise de documento ao solicitante, o qual deverá, no prazo máximo de cinco dias após o recebimento, atestar, por escrito, a execução regular dos trabalhos, conforme modelo do Anexo II; após, deverá o Departamento de Perícias e Diligências encaminhar o referido atesto à Secretaria-Geral das Câmaras de Coordenação e Revisão, a fim de que seja realizado o controle necessário para o pagamento da gratificação.

Art. 4º A Câmara de Coordenação e Revisão que determinar a realização de perícia ou análise de documento, remeterá à Direção-Geral a deliberação de designação do(s) Analista(s) Pericial(is) e atestará, mensalmente, por meio do formulário anexo III, o atendimento do disposto no art. 2º desta Portaria, informando imediatamente a cessação da designação ou da execução com regularidade dos trabalhos.

Parágrafo único. A Direção-Geral verificará a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da gratificação, informando às Câmaras de Coordenação e Revisão Criminal a eventual necessidade de redução das designações, decisão esta que deverá ser informada ao Departamento de Perícias e Diligências.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos, a ser fixado no ato da designação pela Câmara de Coordenação e Revisão, refere-se àquele que for necessário para a realização dos serviços de perícia de campo ou de análise de documentação fora do ambiente da sede de trabalho, incluindo-se o período para a elaboração do relatório ou parecer técnico.

Parágrafo único. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no prazo fixado pela Câmara de Coordenação e Revisão, o servidor, através de sua chefia imediata, deve solicitar previamente a prorrogação do prazo, cujo documento será encaminhado pelo chefe do Departamento.

Art. 6º Havendo urgência devidamente justificada ou outras situações que venham a afetar a qualidade do trabalho a ser realizado, compete ao coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão, *ad referendum* do colegiado, determinar a realização da perícia de campo ou análise de documento fora do ambiente da sede de trabalho, assim como a prorrogação do prazo para a sua conclusão.

Art. 7º A Gratificação de Perícia poderá integrar a base de cálculo para a contribuição destinada ao Plano de Seguridade Social a que se refere o art. 183 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mediante opção do servidor.

Art. 8º A Gratificação de Perícia será devida nas ausências tratadas no art. 97 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como nas licenças para tratamento da própria saúde até 15 (quinze) dias ou durante toda a licença por acidente de serviço decorrente de atividade de perícia de campo ou análise de documentos fora do ambiente da sede de trabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANEXO I - Portaria/PGJ nº 1152, de 7 de novembro de 2007.

INFORMAÇÃO PARA FINS DE DESIGNAÇÃO DE ANALISTAS PERICIAIS

Requisitante:

Data da distribuição no DPD:

Tipo de Perícia:

de campo.

análise de documentação fora do ambiente da sede de trabalho.

Nome do servidor	Cargo Efetivo	Identificação do(s) procedimento(s)

Prazo previsto para a conclusão dos trabalhos:

Encaminhamento à Secretaria-Geral das Câmaras de Coordenação e Revisão.

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura/Carimbo - Recebimento

RESERVADO À SECRETARIA-GERAL DAS CCR/MPDFT

ANEXO II - Portaria/PGJ nº 1152, de 7 de novembro de 2007.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE TRABALHO

Tipo de Perícia:

Atesto, para os devidos fins, que no mês de _____ o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) executou(aram) regularmente a atividade de perícia solicitada ao Departamento de Perícias e Diligências, conforme solicitado por esta _____

Procuradoria/Promotoria de Justiça

Nome do servidor	Cargo Efetivo	Identificação do(s) procedimento(s)

Local

Data

Procurador/Promotor de Justiça (Carimbo e Assinatura)

RESERVADO À PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE TRABALHO

Tipo de Perícia:

Atesto, para os devidos fins, que no mês de _____ o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) executou(aram) regularmente a atividade de perícia solicitada ao Departamento de Perícias e Diligências, conforme solicitado por esta _____

Procuradoria/Promotoria de Justiça

Nome do servidor	Cargo Efetivo	Identificação do(s) procedimento(s)

_____, ____ / ____ / _____

Local

Data

Procurador/Promotor de Justiça (Carimbo e Assinatura)

RESERVADO À PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

ANEXO III – Portaria/PGJ nº 1152, de 7 de novembro de 2007.

INFORMAÇÃO PARA FINS DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PERÍCIA

Órgão Colegiado:

Ato de Designação (número e data da ata de reunião):

Tipo de Perícia:

de campo.

análise de documentação fora do ambiente da sede de trabalho.

Nome do servidor	Cargo Efetivo	Identificação do(s) procedimento(s)

Atesto, para fins de pagamento da Gratificação de Perícia, que no mês de _____ o(s) servidor(es) acima nominado(s) executou(aram) regularmente atividade de perícia, na forma especificada no art. 15 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e na Portaria MPU/MPDFT nº. xxxx, de xx de xxx de 2007, no(s) procedimento(s) supra-mencionado(s).

Encaminhe-se à Direção Geral, para as providências cabíveis.

_____, ____/____/____
Local Data Coordenador do Órgão Colegiado (Carimbo e Assinatura)

RESERVADO À DIREÇÃO-GERAL

INFORMAÇÃO PARA FINS DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PERÍCIA

Órgão Colegiado:

Ato de Designação (número e data da ata de reunião):

Tipo de Perícia:

() de campo.

() análise de documentação fora do ambiente da sede de trabalho.

Nome do servidor	Cargo Efetivo	Identificação do(s) procedimento(s)

_____ , ____ / ____ / ____	_____
Local	Data
	Diretor-Geral (Carimbo e Assinatura)

Port. nº 1151/PGJ de 07.11.2007. Art. 1º Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 16 de novembro de 2007, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se

Port. nº 1149/PGJ de 06.11.2007. Art. 1º Dispensar o Promotor de Justiça **FAUSTO RODRIGUES DE LIMA** da designação constante da Portaria nº 528/PGJ, de 21 de maio de 2007, para compor, na qualidade de suplente, a Coordenação Técnica da Central de Medidas Alternativas – CEMA.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça **CANITO JOSÉ PINTO COELHO** para compor, na qualidade de suplente, a referida coordenação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1148/PGJ de 06.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR** para officiar, em substituição, no período de 7 a 9 de novembro de 2007, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nos feitos e nas audiências perante a 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal e, cumulativamente, nos feitos da 5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública, ficando dispensado, nesse período, da designação constante da Portaria n.º 1137, de 31/10/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1147/PGJ de 06.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para officiar, nas audiências dos dias 6 e 8 de novembro de 2007, da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Samambaia, ficando dispensado, nesse período, da designação constante da Portaria n.º 1137, de 31/10/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1142/PGJ de 05.11.2007. Designar a Promotora de Justiça Adjunta **AMANDA TUMA** para officiar, em substituição, no período de 5 a 9 de novembro de 2007, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia, ficando dispensada, nesse período, da designação constante da Portaria nº 1137, de 31/10/07.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1215/VPGJ de 28.11.2007. Designar a Promotora de Justiça **JULIANA POGGIALI GASPARDONI E OLIVEIRA** para officiar, nos processos abaixo relacionados, em curso na 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, sem vinculação da Promotora de Justiça aos processos.

PROCESSOS
08190.091499/02-40
08190.186407/07-12
08190.136080/07-84

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1211/VPGJ de 28.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **AMOM ALBERNAZ PIRES** para auxiliar no dia 30 de novembro de 2007, a 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminais de Planaltina.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1208/VPGJ de 27.11.2007. Prorrogar, até 19 de dezembro de 2007, a designação do Promotor de Justiça Adjunto **HUERLIN HUEB** para officiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Paranoá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1207/VPGJ de 27.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO** para officiar, em substituição, no período de 9 a 19 de dezembro de 2007, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Órfãos e Sucessões do Gama.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1201/VPGJ de 26.11.2007. Art. 1º Designar **ALEXANDRE CHMELIK PUCCI**, matrícula 655-6, Promotor de Justiça da Carreira deste Ministério Público, para substituir o Promotor-Chefe, código PC-PJ 70011, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, no período de 01 a 19/12/2007, dispensando, no referido período, o Promotor de Justiça **CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1199/VPGJ de 26.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HENRY LIMA DE PAIVA** para auxiliar, no período de 26 a 29 de novembro de 2007, e para officiar, em substituição, no dia 30 de novembro de 2007, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1198/VPGJ de 26.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PEDRO DUMANS GUEDES** para officiar, em substituição, no período de 26 a 30 de novembro de 2007, na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1197/VPGJ de 23.11.2007. Designar o Promotor de Justiça Adjunto **CELSO LEARDINI** para officiar no Plenário do Tribunal do Júri de Santa Maria, na sessão do dia 30 de novembro de 2007, no Processo nº 2007.10.1.1001129-5, réu: Welinton Alves Diniz, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

III. RECURSOS HUMANOS

1. NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Port. nº 1192/PGJ de 21.11.2007. Art. 1º Nomear a servidora **EDIONI DA COSTA LIMA**, matrícula nº 3023-6, Analista Processual, AN10100, Classe A, Padrão 1, da carreira de Analista do Ministério Público da União, em lotação provisória neste Ministério Público, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria do Gabinete dos Procuradores de Justiça, Código CC-02, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, exonerando, em consequência, do referido cargo, a servidora **TICIANA DO CARMO ARAÚJO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 2916-5.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1191/PGJ de 21.11.2007. Art. 1º Nomear o servidor **JOSEVAL RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 1038-3, Técnico Administrativo – TC20100, Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, o cargo em comissão de Consultor Jurídico da Diretoria-Geral da Consultoria Jurídica da Diretoria-Geral, código CC-04, **criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, exonerando, em consequência, do referido encargo, o servidor requisitado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, **CARLOS ANTONIO DE ABREU SANTANA**, matrícula nº 2318-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 812/DGR de 30.11.2007. Art. 1º Designar a servidora **LUCÉLIA DUARTE MEDEIROS**, matrícula nº 2158-0, requisitada do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer a função de confiança de Assistente de Promotoria, da Divisão de Registro e Controle Processual, da Secretaria Executiva, Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Taguatinga, código FC-02, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 811/DGR de 29.11.2007. Art. 1º Dispensar, a contar de 19/11/2007, o servidor **LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO**, matrícula 2301-9, Analista de Informática/Banco de Dados – AN.104.01, Classe B, Padrão 6, da carreira de Analista do Ministério Público da União, de exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, da Seção de Modelagem e Projeto de Banco de Dados do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, código CC-01.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 810/DGR de 29.11.2007. Art. 1º Dispensar, a contar de 19/11/2007, o servidor **MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA**, matrícula 2729-4, Técnico Administrativo – TC.201.00, Classe A, Padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, de exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Secretaria Executiva do Departamento de Orçamento e Finanças, código FC-01, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 808/DGR de 29.11.2007. Art. 1º Dispensar, a contar de 14/11/2007, a servidora **LILIAN SOARES BARBOSA**, matrícula 1879-1, Técnica Administrativa – TC20100, Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, de exercer a **Função de confiança criada**

pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei 11.415, de 15/12/2006, de Assistente de Promotoria, código FC-02, da Divisão de Registro e Controle Processual, da Secretaria Executiva, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 804/DGR de 28.11.2007. Art. 1º Dispensar, a contar de 7/11/2007, a servidora **FERNANDA DE ANDRADE ALVES**, matrícula 2618-2, Técnica Administrativa – TC20100, Classe A, Padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, de exercer a **Função de confiança criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei 11.415, de 15/12/2006**, de Secretário Administrativo, código FC-02, da Divisão de Registro e Controle Processual dos Direitos Individuais, Fundações e Entidades de Interesse Social, da Secretaria Executiva, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Dispensar, a contar de 7/11/2007, a servidora **FERNANDA DE ANDRADE ALVES**, matrícula 2618-2, Técnica Administrativa – TC20100, Classe A, Padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, de substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais a função de confiança de Chefe de Setor, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei 11.415, de 15/12/2006**, código FC-03, do Setor de Apoio e Controle dos Feitos do Idoso e Portador de Deficiência, da Divisão de Reg. e Contr. Proc. dos Direitos Individuais, Fundações e Entidades de Interesse Social, da Secretaria Executiva, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 794/DGR de 26.11.2007. Art. 1º Designar a servidora **AZENATH DOS SANTOS**, matrícula nº 2582-8, requisitada da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa da Secretaria Executiva da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-02, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 780/DGR de 20.11.2007. Art. 1º Nomear a servidora **DÉBORA SOLANGE BREY CAMARGO**, matrícula nº 1806-6, Técnico Administrativo – TC20100, Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I, da Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, código CC-01, **criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, dispensando-a, em consequência, da função de confiança de Secretária Administrativa da Secretaria Executiva da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-02, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 761/DGR de 09.11.2007. Art. 1º Designar a servidora requisitada **MARIA DAS GRAÇAS MARINHO GUIMARÃES**, matrícula nº 2469-4, Agente Administrativo do Ministério da Educação, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa da Divisão de Registro e Controle Processual dos Feitos do meio Ambiente, Patrimônio Público Social e Cultural, Ordem Urbanística e Fazenda Pública da Secretaria Executiva da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília, código FC-02, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006;**

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 760/DGR de 09.11.2007. Art. 1º Designar o servidor **THIAGO GOULART MORA**, Técnico de Informática da carreira de Técnico do Ministério Público da União, TC20200, Classe B, Padrão 7, matrícula nº 2201-1, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Criminal e Especial Criminal, da Divisão de Registro e Controle Processual, da Secretaria Executiva da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária do Paranoá, código FC-03, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006;**

Art. 2º Dispensar, a contar de 31/8/2007, o servidor **ELEOMAR JOSÉ SILVA**, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, TC20404, Classe B, Padrão 9, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, matrícula nº 2476-7 da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Criminal e Especial Criminal, da Divisão de Registro e Controle Processual, da Secretaria Executiva da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária do Paranoá, código FC-03, criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006;

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 748/DGR de 07.11.2007. Art. 1º Designar a servidora requisitada **ROSANA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 2015-0, Agente Administrativo do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Técnico do Serviço de Apoio Administrativo do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação/Núcleo de Combate às Organizações Criminosas, da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-01, criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006, dispensando, em consequência, da referida função, o servidor **ROBSON SARMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 1326-9.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 744/DGR de 06.11.2007. Art. 1º Nomear o servidor **EDUARDO SPADER**, matrícula nº 3024-4, Técnico Administrativo – TC20100, Classe A Padrão 1, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Processos da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código CC-01, criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006;

Art. 2º Exonerar, a contar de 30/10/2007, o servidor **PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO**, matrícula nº 2653-1, Técnico Administrativo – TC20100, Classe A, Padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Processos da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código CC-01, criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006;

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

2. SUBSTITUIÇÕES

Port. nº 1209/VPGJ de 27.11.2007. Art. 1º Nomear a servidora **DANIELLA BEZERRA DE CARVALHO**, matrícula nº 2510-1, Técnico Judiciário requisitada do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para substituir, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, o cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social, código CC-04, criado pela Lei nº 8.559, De 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, De 15/12/2006, exonerando, em consequência, do referido encargo, a servidora, **Virgínia Sandoval Camargo**, matrícula nº 792-7, Analista Administrativo – NA 103.00, Classe C, Padrão 15, da carreira de Analista do Ministério Público da União.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 809/DGR de 29.11.2007. Art. 1º Dispensar, a contar de 14/11/2007, a servidora **LILIAN SOARES BARBOSA**, matrícula 1879-1, Técnica Administrativa – TC20100, Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, de substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais a função de confiança de Chefe de Secretaria, criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei 11.415, de 15/12/2006, código FC-03, da Secretaria Administrativa, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 799/DGR de 28.11.2007. Art. 1º Dispensar, a contar de 14/11/2007, a servidora **PATRÍCIA MUNDIM RESENDE**, matrícula 2874-6, Técnica Administrativa – TC20100, Classe A, Padrão 2, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, de substituir nos

impedimentos legais, temporários e eventuais o cargo em comissão de Chefe da Seção de Cadastro de Servidores da Divisão de Cadastro de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, código CC-01, criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei 11.415, de 15/12/2006.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 764/DGR de 13.11.2007. Art. 1º Designar a servidora **luciana andréa rodrigues britto rozeno**, Técnico Administrativo, TC20100, Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico deste Ministério Público, matrícula nº 1925-9, para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais o Chefe Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Entorpecentes e Contravenções Penais, da Divisão de Registro e Controle Processual de Entorpecentes, Execuções Penais, Ordem Tributária e Delitos de Trânsito, da Secretaria Executiva, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília, código FC-03, criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006, dispensando, em consequência, do referido encargo, a servidora **ZENI LURDES SCHWARS**, matrícula nº 2895-9;

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

3. APOSENTADORIAS/PENSÕES

Port. nº 800/DGR de 28.11.2007. Art. 1º Conceder aposentadoria a **JOSÉ EDSON VALE DA SILVA**, Técnico Administrativo deste Ministério Público, matrícula 737-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos e 27 (vinte e sete) dias, em face da constatação da invalidez permanente do mesmo para o desempenho das atribuições do cargo atestada pela Junta Médica Oficial deste Ministério Público, corroborada pela Junta Médica Oficial do MPF/PGR, com fundamento no art. 186, inciso I e art. 188, ambos da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 40, §1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurando-se o reajuste do benefício, em conformidade com o § 8º, do art. 40, da Constituição Federal e o art. 15 da Lei 10.887/2004.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

4. ESTÁGIO PROBATÓRIO

4.1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Port. nº 790/DGR de 26.11.2007. Art. 1º Estabelecer o quantitativo de estagiários por unidade, conforme quadro abaixo:

Unidade	Estagiários		PORTARIA 475/05 (ATÉ 20 VAGAS)
	NM	NS	
Procuradoria-Geral de Justiça/ACS/CI/Cerimonial/ASS.SEG./API/	11	18	0
Vice-Procuradoria Geral de Justiça	1	0	0
Assessoria de Recursos Constitucionais/PGJ	1	0	0
Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça/NICCEAP	5	3	0
Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça	2	2	0
Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica	1	0	0

Criminal			
Secretaria de Órgãos Colegiados	3	0	0
Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão	1	1	0
Ouvidoria do MPDFT	1	2	0
Gabinete dos Procuradores de Justiça	3	32	0
CEMA/*PJC/*PJSM/*PJT/*PJBZ/PJSTM	0	6	0
Serviço de Proteção aos Interditados – SERPIN/PJB	2	6	0
Promotoria de Justiça de Brasília	46	109	2
Promotoria Especial Criminal Brasília	1	10	0
Promotoria de Defesa da Infância e Juventude	3	14	0
Promotoria de Justiça de Brazlândia	2	5	0
Promotoria de Justiça de Ceilândia	7	17	2
Promotoria de Justiça do Gama	7	7	2
Promotoria de Justiça do Paranoá	2	4	0
Promotoria de Justiça de Planaltina	5	6	0
Promotoria de Justiça de Santa Maria	3	5	2
Promotoria de Justiça de Samambaia	7	18	1
Promotoria de Justiça de Sobradinho	2	4	0
Promotoria de Justiça de Taguatinga	3	11	2
Direção-Geral/Ágora	2	3	0
Divisão de Suporte Administrativo	3	2	0
Departamento de Apoio Administrativo	21	5	0
Departamento de Arquitetura e Engenharia	1	3	0
Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação	5	2	0
Departamento de Orçamento e Finanças	4	3	0
Departamento de Recursos Humanos	11	10	0
Departamento de Perícias e Diligências	2	12	0
Divisão de Atenção a Saúde/DAS	2	4	0
PLAN-ASSISTE	2	0	0
Total	172	324	11

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria/DGR nº 724, de 24 de outubro de 2007.

Art.3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

5. VACÂNCIA

Port. nº 793/DGR de 26.11.2007. Art. 1º. Declarar vago, a contar de 14/11/2007, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11/12/1990, o cargo de Técnico Administrativo – TC20100, Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado por **LILIAN SOARES BARBOSA**, matrícula nº 1879-1, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 783/DGR de 21.11.2007. Art. 1º. Declarar vago, a contar de 14/11/2007, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11/12/1990, o cargo de Técnico Administrativo – TC20100, Classe A, Padrão 2, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado por **PATRÍCIA MUNDIM RESENDE**, matrícula nº 2874-6, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 782/DGR de 21.11.2007. Art. 1º. Declarar vago, a contar de 07/11/2007, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11/12/1990, o cargo de Técnico Administrativo – TC20100, Classe A, Padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado por **FERNANDA DE ANDRADE ALVES**, matrícula nº 2618-2, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 757/DGR de 08.11.2007. Art. 1º Declarar vago, a contar de 26/10/2007, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11/12/1990, o cargo de Técnico Administrativo – TC20100, Classe B, Padrão 8, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado por **EVANDO PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 2128-8, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

6. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL

Port. nº 801/DGR de 28.11.2007. Art. 1º Alterar a lotação da servidora **ANA LÚCIA GOMES GARCEZ**, matrícula nº 975-0, Técnico Administrativo da carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotada na **DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DAA**, para a **DIVISÃO DE OUTROS DIREITOS – PJB**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 798/DGR de 28.11.2007. Art. 1º Alterar a lotação do servidor **ARTUR MARCIANO LINS FERREIRA**, matrícula nº 1342-1, Técnico Administrativo da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotado na **Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Planaltina/PJPL** para a **Seção de Protocolo e Publicação da Divisão de Comunicação Administrativa/DAA**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 767/DGR de 13.11.2007. Art. 1º Alterar a lotação da servidora **ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula nº 1430-3, Técnico Administrativo da carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotada na **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, para o **PLAN-ASSISTE**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 766/DGR de 13.11.2007. Art. 1º Alterar a lotação do servidor **EDIMAR LUIZ DA SILVA FILHO**, matrícula nº 2615-8, Técnico Administrativo da carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotado na **DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**, para a **PROMOTORIA ESPECIAL CRIMINAL**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 765/DGR de 13.11.2007. Art. 1º Alterar a lotação do servidor **RAIMUNDO ALVES DE MELO**, matrícula nº 2759-6, Analista Processual da carreira de Analista do Ministério Público da União, anteriormente lotado na **PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA CIRCUNSCRIÇÃO DE**

TAGUATINGA, para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA CIRCUNSCRIÇÃO DE PLANALTINA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

6.1. CESSÃO

Port. nº 1164/PGJ de 08.11.2007. Art.1º Prorrogar, pelo prazo de até 01 (um) ano, a cessão da servidora **ANA GLEICE DE QUEIROZ RODRIGUES**, matrícula 1024-3, Técnico Administrativo - TC-201.00, Classe C, Padrão 15, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, para continuar exercendo função comissionada no Gabinete do Ministro Hamilton Carvalhido do Superior Tribunal de Justiça, com ônus para este Ministério Público, nos termos do art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1150/PGJ de 06.11.2007. Art.1º Autorizar a cessão do servidor **DEOCLÉCIO VIEIRA DE MELO NETO**, matrícula 2677-8, Analista Pericial em Arquitetura – AN10203, Classe A, Padrão 3, da carreira de Analista do Ministério Público União, com ônus para o MPDFT, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, para exercer a Função Comissionada de Assistente da Seção de Patrimônio e Serviços Gerais, código FC-03, junto à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado da Paraíba – Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos dos art 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

7. LICENÇAS

a) À Gestante

Membros

Servidores

Port. nº 802/PGJ de 28.11.2007. Art. 1º Conceder à servidora **JOSIANE SIMÕES DE LIMA**, Analista de Saúde, da carreira de Analista do Ministério Público da União, matrícula nº 2629-8, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de **19/11/2007 a 17/03/2008**, nos termos do art. 207, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

b) Doença em pessoa da família

Membros

Servidores

DOC. Nº	NOME	CARGO	DATA INIC	DATA FIN
Req. 019/07	MARTA LOURES MENESES DE AGUIAR	TECNICO ADMINISTRATIVO	29/10/2007	29/10/2007
Req. 074/07	TIRZA CORREIA PIMENTEL ALVES DE ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/11/2007	23/11/2007
Req. 11/07	ISABELLA VIEIRA DE	TECNICO ADMINISTRATIVO	09/11/2007	14/11/2007

		CERQUEIRA BRANCO			
Req.	1148/07	ALESSANDRA CORREA BORGES	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/11/2007	07/11/2007
Req.	1149/07	ANGELA ALMEIDA LACERDA	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/11/2007	06/12/2007
Req.	1160/07	CARLA MARINA MENDES	TECNICO ADMINISTRATIVO	19/11/2007	21/11/2007
Req.	1169/07	WADJO CARDOSO DA SILVA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/TR ANSPORTE	13/11/2007	14/11/2007
Req.	1171/07	LARA MARIA ALBUQUERQUE E SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	12/11/2007	14/11/2007
Req.	1182/07	GILSON CARVALHO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	19/11/2007	23/11/2007

c)Médica

Membros

REQ. Nº	NOME	CARGO	PERÍODO
105/07 – PRCP/PJT	WILSON ISSAO KORESSAWA	Promotor de Justiça	09 a 16/10/2007
105/07 – DAS/DRH	LIZ ROCHA LIBERATO	Promotora de Justiça	01/11 a 29/11/2007
021/07 - CGP	WILSON ISSAO KORESSAWA	Promotor de Justiça	17 a 19/10/2007
106/07 – DAS/DRH	LIGIA DOS REIS	Promotora de Justiça Adjunta	05 a 09/11/2007
023/07- CGP	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	Promotora de Justiça	05 a 24/11/2007
024/07 – CGP	PAULO VINICIUS QUINTELA	Promotor de Justiça Adjunto	06 a 09/11/2007
107/07- DAS 22 CGP	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	Promotora de Justiça Adjunta	07 a 09/11/2007
108 DAS	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	Promotora de Justiça	22 a 31/10/2007
111/07 – DAS/DRH	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	Promotora de Justiça Adjunta	12 a 14/11/2007
109/07 – DAS/DRH	AUGUSTO CESAR BARBOSA DE CARVALHO	Promotor de Justiça	21 a 24/11/2007
112/07 – DAS/DRH	DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER	Promotora de Justiça	19 a 23/11/2007
	YARA VELOSO TEIXEIRA	Promotora de Justiça	22 a 23/11/2007

Servidores

Doc. Nr.	Nome	Cargo	Data Inicial	Data Final
-----------------	-------------	--------------	---------------------	-------------------

Req	019/2007	ANDREIA CRISTINE HONDA	TECNICO DE INFORMÁTICA	26/10/2007	02/11/2007
Req	069/2007	VALDEREIDE CARVALHO MONTEIRO	REQUISITADO	27/10/2007	03/11/2007
Req	071/2007	MARLY BARBOSA DE LIMA	REQUISITADO	08/11/2007	08/11/2007
Req	072/2007	LILIAN PEREIRA DA COSTA	REQUISITADO	13/11/2007	15/11/2007
Req	124/2007	ARLETE BOSE FERNANDES	TECNICO ADMINISTRAT IVO	19/11/2007	19/11/2007
Req	125/2007	CLEBER BATISTA GONCALVES	ANALISTA PROCESSUAL	20/11/2007	20/11/2007
Parecer	189/2007	FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZAD O/ TRANSPORTE	18/09/2007	05/10/2007
Parecer	206/2007	ANILSON WELLAREO TOLEDO	TECNICO ADMINISTRAT IVO	18/09/2007	19/09/2007
Parecer	206/2007	ANILSON WELLAREO TOLEDO	TECNICO ADMINISTRAT IVO	21/09/2007	25/09/2007
Parecer	211/2007	ARABELA MARIA ATAIDE CORDEIRO	REQUISITADO	18/10/2007	26/10/2007
Parecer	212/2007	MONICA FELISBERTO TEIXEIRA VIANA	REQUISITADO	19/10/2007	19/10/2007
Parecer	213/2007	MARIA ISABEL PEREIRA	TECNICO ADMINISTRAT IVO	03/10/2007	27/11/2007
Parecer	215/2007	PAULO JOSE DOS SANTOS	REQUISITADO	19/10/2007	16/11/2007
Parecer	217/2007	ARABELA MARIA ATAIDE CORDEIRO	REQUISITADO	29/10/2007	31/10/2007
Parecer	220/2007	MAYRA DE FARIA PINHEIRO	TECNICO ADMINISTRAT IVO	22/10/2007	26/10/2007
Parecer	221/2007	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA SILVA	TECNICO ADMINISTRAT IVO	04/10/2007	23/10/2007
Parecer	223/2007	MARY ELICE HERZOG	REQUISITADO	28/10/2007	14/11/2007
Parecer	224/2007	LUCIANA PFEILSTICKER OLIVEIRA DE CARVALHO	TECNICO ADMINISTRAT IVO	20/10/2007	03/12/2007
Parecer	226/2007	MARCIA LOBO FERREIRA	REQUISITADO	30/10/2007	10/01/2008

		BORGES			
Parecer	227/2007	FATIMA ROSANGELA DE LIMA	REQUISITADO	26/10/2007	09/11/2007
Parecer	232/2007	FATIMA ROSANGELA DE LIMA	REQUISITADO	12/11/2007	14/11/2007
Parecer	233/2007	MARIA BETANIA QUEIROZ DE MENDONCA	REQUISITADO	19/11/2007	20/11/2007
Parecer	234/2007	MARILIA DOMINGUES	TECNICO ADMINISTRAT IVO	21/11/2007	30/11/2007
Parecer	234/2007	MARILIA DOMINGUES	TECNICO ADMINISTRAT IVO	01/12/2007	15/12/2007
Parecer	235/2007	MARIA ISABEL PEREIRA	TECNICO ADMINISTRAT IVO	28/11/2007	21/12/2007
Parecer	236/2007	LUZIDETH LUZIA GONCALVES	ANALISTA PERICIAL EM ENG. SANITÁRIA	19/11/2007	23/11/2007
Req	1111/07	NEIDE MARIA DA TRINDADE	REQUISITADO	31/10/2007	31/10/2007
Req	1112/07	MARIA FERNANDA STRESSER LAMBACH	REQUISITADO	31/10/2007	31/10/2007
Req	1117/07	JEAN PAULO LOIOLA LIMA	TECNICO ADMINISTRAT IVO	31/10/2007	09/11/2007
Req	1118/200 7	MARIA CLAUDIA DA SILVA PINTO	ANALISTA PROCESSUAL	29/10/2007	31/10/2007
Req	1119/07	JACIRA PEREIRA CHAVES SIQUEIRA	REQUISITADO	30/10/2007	30/10/2007
Req	1120/07	ELIDA REIS BASTOS	REQUISITADO	26/10/2007	26/10/2007
Req	1121/07	KATIA RIBEIRO DO VALE	TECNICO ADMINISTRAT IVO	05/11/2007	14/11/2007
Req	1122/07	CASSIO MARCELO ARRUDA ERICEIRA	ANALISTA PROCESSUAL	05/11/2007	09/11/2007
Req	1123/07	LUCY DE VASCONCELOS TOLEDO	REQUISITADO	31/10/2007	02/11/2007
Req	1124/07	SHIRLEI DA ROCHA ALVES	REQUISITADO	05/11/2007	09/11/2007
Req	1125/07	ROSAURANI COELHO	TECNICO ADMINISTRAT	04/11/2007	10/11/2007

		MOUTINHO	IVO		
Req	1125/07	SILVIO SERGIO MOTA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRAT IVO	04/11/2007	10/11/2007
Req	1126/07	FERNANDA CARVALHO GAZETA SALES	TECNICO ADMINISTRAT IVO	29/10/2007	30/10/2007
Req	1127/07	DANIELLE FELIX TEIXEIRA	ANALISTA PROCESSUAL	05/11/2007	09/11/2007
Req	1128/07	RAMON ARAUJO DE OLIVEIRA ASSUNCAO	REQUISITADO	05/11/2007	19/11/2007
Req	1131/07	ANA CRISTINA CHAVES LOPES	TECNICO ADMINISTRAT IVO	05/11/2007	12/11/2007
Req	1132/07	LUZIDETH LUZIA GONCALVES	ANALISTA PERICIAL EM ENG. SANITÁRIA	31/10/2007	31/10/2007
Req	1133/07	MARIA LUCIA DOS SANTOS BATISTA	REQUISITADO	26/10/2007	26/10/2007
Req	1134/07	VANDERLEI FLORES DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRAT IVO	05/11/2007	09/11/2007
Req	1135/07	OTAVIO ALEXANDRE GURGEL DE PONTES SILVA	ANALISTA PERICIAL EM ENG. FLORESTAL	29/10/2007	31/10/2007
Req	1138/07	MARLY PORFIRIO BARBOSA RODRIGUES	TECNICO ADMINISTRAT IVO	05/11/2007	07/11/2007
Req	1139/07	ODEIZE ALVES COUTO	REQUISITADO	08/11/2007	09/11/2007
Req	1140/07	JOSE SEVERINO DA SILVA DANIEL	TECNICO ADMINISTRAT IVO	05/11/2007	06/11/2007
Req	1147/07	ALESSANDRA CORREA BORGES	TECNICO ADMINISTRAT IVO	05/11/2007	06/11/2007
Req	1150/07	ELIDA REIS BASTOS	REQUISITADO	27/10/2007	03/11/2007
Req	1151/07	DANIELLA BEZERRA CARVALHO	REQUISITADO	30/10/2007	09/11/2007
Req	1153/07	OBILON FERREIRA JUNIOR	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZAD O/ TRANSPORTE	09/11/2007	14/11/2007
Req	1154/07	ELIZABETH LOURENCO DA SILVA CARVALHO	REQUISITADO	07/11/2007	09/11/2007

Req	1155/07	DANIEL JUSTINO DE MORAES	ANALISTA PROCESSUAL	09/11/2007	15/11/2007
Req	1156/07	MARIA FERNANDA STRESSER LAMBACH	PESSOAL SEM VINCULO	05/11/2007	05/11/2007
Req	1158/07	CASSIO MARCELO ARRUDA ERICEIRA	ANALISTA PROCESSUAL	12/11/2007	14/11/2007
Req	1159/07	MARILDA GROSSI DE RESENDE	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/11/2007	09/11/2007
Req	1161/07	VERA LUCIA MARIA PINHEIRO	REQUISITADO	06/11/2007	09/11/2007
Req	1162/07	FERNANDA DE ANDRADE ALVES	ANALISTA PROCESSUAL	12/11/2007	13/11/2007
Req	1163/07	VANDERLEI FLORES DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	12/11/2007	16/11/2007
Req	1164/07	JOAO FONSECA NETO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/ TRANSPORTE	06/11/2007	13/11/2007
Req	1165/07	SEBASTIANA NUNES BARBOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/11/2007	08/11/2007
Req	1166/07	JAQUELINE BARBOSA JANKOSZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	09/11/2007	09/11/2007
Req	1167/07	TEREZINHA NUNES DE ARAUJO REBELLO	REQUISITADO	12/11/2007	14/11/2007
Req	1168/07	CLAVIA ASSUNCAO SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	12/11/2007	14/11/2007
Req	1169/07	NIELLY MARIA DE OLIVEIRA FREIRE	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	13/11/2007	14/11/2007
Req	1170/07	TICIANA DO CARMO ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO	19/11/2007	20/11/2007
Req	1172/07	JOAO VALDIR BEZERRA DE MOURA	ANALISTA PROCESSUAL	19/11/2007	21/11/2007
Req	1173/07	THIAGO GOULART MORA	TECNICO DE INFORMÁTICA	19/11/2007	19/11/2007
Req	1174/07	THIAGO GOULART MORA	TECNICO DE INFORMÁTICA	05/11/2007	18/11/2007
Req	1175/07	KESIA DE BRITO ROSA	TECNICO DE APOIO	12/11/2007	13/11/2007

			ESPECIALIZADO		
Req	1178/07	HILTON MUNIZ DE ALMEIDA	REQUISITADO	20/11/2007	29/11/2007
Req	1179/07	MARIA AUGUSTA DE ALBUQUERQUE MELO DINIZ	ANALISTA PROCESSUAL	20/11/2007	22/11/2007
Req	1180/07	NIVALDO SILVA MACIEL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	12/11/2007	21/11/2007
Req	1181/07	LUCIANA PALMEIRA BARROS	TECNICO ADMINISTRATIVO	19/11/2007	23/11/2007
Req	1183/07	ROSELENE REZENDE DOS SANTOS	REQUISITADO	22/11/2007	23/11/2007
Req	1184/07	MARIA AUGUSTA DE ALBUQUERQUE MELO DINIZ	ANALISTA PROCESSUAL	23/11/2007	23/11/2007
Req	1185/07	CLAUDIA MARIA RAMOS JACINTHO	REQUISITADO	21/11/2007	23/11/2007
Req	1186/07	ALESSANDRA CORREA BORGES	TECNICO ADMINISTRATIVO	20/11/2007	23/11/2007
Req	1187/07	FERNANDA CARVALHO GAZETA SALES	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/11/2007	14/11/2007
Req	1188/07	KESIA DE BRITO ROSA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	22/11/2007	22/11/2007
Req	1189/07	ANDRE LUIZ ANDRADE ABRAHAO	ANALISTA DE SAÚDE/PSIQUIATRIA	26/11/2007	26/11/2007
Req	1190/07	RICARDO PINHEIRO GUARA	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/11/2007	23/11/2007
Req	1191/07	MARIA SEBASTIANA COSTA	REQUISITADO	21/11/2007	22/11/2007
Req	1192/07	ZILMA MARIA MARTINS GUEDES	REQUISITADO	28/11/2007	29/11/2007
Req	1198/07	DANIELLA BEZERRA CARVALHO	REQUISITADO	23/11/2007	30/11/2007

d)Paternidade

e)Licença Prêmio – Reconhecimento , Concessão , Alteração e Suspensão

Port. nº 1193/PGJ de 21.11.2007. Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, a partir de **12/11/2007** a licença-prêmio concedida ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **RUBIN LEMOS**, por meio da Portaria 1165/PGJ, de 08/11/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1190/PGJ de 21.11.2007. Art. 1º Conceder ao Procurador de Justiça deste Ministério Público, **JOSÉ EDUARDO SABO PAES**, **15 (quinze) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, sendo 02 (dois) dias referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, relativos ao período 30/11/1988 a 28/11/1993 e 13 (treze) dias referentes ao 3º quinquênio de efetivo exercício, relativos ao período de 29/11/1993 a 27/11/1998, para serem usufruídos no período de **05 a 19/12/2007**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1189/PGJ de 21.11.2007. Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, a partir de **19/11/2007** a licença-prêmio concedida à Promotora de Justiça deste Ministério Público **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO**, por meio da Portaria 1108/PGJ, de 22/10/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1171/PGJ de 12.11.2007. Art. 1º Conceder ao Procurador de Justiça deste Ministério Público, **PETRÔNIO CALMON ALVES CARDOSO FILHO**, **25 (vinte e cinco) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, relativos ao período 02/02/1992 a 31/01/1997, para serem usufruídos nos períodos de **07 a 31/01/2008**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1165/PGJ de 08.11.2007. Art. 1º Conceder ao Promotor de Justiça deste Ministério Público, **RUBIN LEMOS**, **16 (dezesesseis) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, relativos ao período 16/01/1993 a 14/01/1998, para serem usufruídos no período de **05 a 20/11/2007**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1159/PGJ de 07.11.2007. Art.1º Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço à Promotora de Justiça deste Ministério Público **JULIANA POGGIALI GASPARDONI E OLIVEIRA**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de **18/10/2002 a 16/10/2007**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1158/PGJ de 07.11.2007. Art.1º Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **VANDIR DA SILVA FERREIRA**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de **18/10/2002 a 16/10/2007**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1157/PGJ de 07.11.2007. Art.1º Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **GUILHERME FERNANDES NETO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de **18/10/2002 a 16/10/2007**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1156/PGJ de 07.11.2007. Art.1º Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **MARCELO LEITE BORGES**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de **20/10/2002 a 18/10/2007**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 776/DGR de 19.11.2007. Art.1º Conceder à servidora **IRANY LOPES LACERDA**, matrícula 1012-0, Técnica Administrativa da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 19/4/1982 a 17/4/1987, a ser usufruída no período de 19/11 a 18/12/2007, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 759/DGR de 09.11.2007. Art.1º Reconhecer ao servidor **MARLON DA SILVA CARNEIRO**, matrícula 810-9, Técnico Administrativo da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 31/12/1975 a 28/12/1980, usufruídos no período de 26/9 a 25/10/2007, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 9.527/97, e nos termos da Resolução nº 35/99, do Senado Federal, que suspendeu a execução dos incisos I e II, do artigo 7º, da Lei nº 8.162/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

f)Para o trato de assuntos particulares

g)Para acompanhar o cônjuge

h)Para atividade Política

8. AFASTAMENTO

a)A Serviço ou Para Fins de Treinamento

Port. nº 1210a/PGJ de 27.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para o MPDFT, das servidoras **Deolinda Maria Lopes da Rocha**, Requisitada, matrícula 2313; **Flávia de Araújo Cordeiro**, Analista de Saúde - Psicologia, matrícula 2032 e **Nissa Maiara Silva Medeiros Furtado**, Analista de Saúde – Serviço Social, matrícula 2702, para participar do **Seminário Regional da ABMP Nordeste**, a ser realizado no período de **28 a 30 de novembro de 2007**, em Natal-RN.

Parágrafo único – As servidoras deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Os afastamentos dar-se-ão com prejuízo integral das atribuições das funções comissionadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1210/PGJ de 27.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus de passagens e diárias para o MPDFT, das servidoras **Deolinda Maria Lopes da Rocha**, Requisitada, matrícula 2313; **Flávia de Araújo Cordeiro**, Analista de Saúde - Psicologia, matrícula 2032 e **Nissa Maiara Silva Medeiros Furtado**, Analista de Saúde – Serviço Social, matrícula 2702, para participar do **Seminário Regional da ABMP Nordeste**, a ser realizado no período de **28 a 30 de novembro de 2007**, em Natal-RN.

Parágrafo único – As servidoras deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Os afastamentos dar-se-ão com prejuízo integral das atribuições das funções comissionadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1200/PGJ de 26.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **RUBIN LEMOS** para participar, como representante do CNPG, dos trabalhos técnicos que antecederão a aprovação das Metas da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e de Lavagem de Ativos – ENNCLLA, trabalho coordenado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, no período de 28 a 30 de novembro de 2007, na cidade de Itaipava/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o MPDFT, a contar do dia do evento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1186/PGJ de 21.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **ROSE MEIRE CYRILLO** para participar do III Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas – III CONEPA, de 28 a 30 de novembro de 2007, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça **ROSE MEIRE CYRILLO** para representar o Procurador-Geral de Justiça no referido congresso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1181/PGJ de 19.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA** para participar da Reunião do GNPdH, no dia 23 de novembro de 2007, em Vitória/ES.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o membro deverá apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo os bilhetes de passagens utilizados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1176/PGJ de 14.11.2007. Autorizar o afastamento, sem ônus para o MPDFT, do Promotor de Justiça **JAIRO BISOL** e da Promotora de Justiça Adjunta **LÍGIA DOS REIS** para participarem da 13ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no período de 14 a 18 de novembro de 2007, na Cidade de Brasília-DF.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1175/PGJ de 13.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA** para participar da Oficina de Educação Inclusiva que será realizada pelo Ministério Público Federal em parceria com o Ministério da Educação, nos dias 20 e 21 de novembro de 2007, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1170/PGJ de 12.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do MPDFT **VÍTOR FERNANDES GONÇALVES** para participar da LVIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2007, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o membro deverá apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo os bilhetes de passagens utilizados.

Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1155/PGJ de 07.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus inscrição para o MPDFT, do Procurador de Justiça **Vitor Fernandes Gonçalves** e do Promotor de Justiça **João Menezes Sobrinho** para participar do curso **Ajustamento de Conduta e Poder Disciplinar**, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2007, das 8h30 às 18h, em Brasília-DF.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1143/PGJ de 05.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **VANDIR DA SILVA FERREIRA** para participar do XVIII Simpósio de Geriatria e Gerontologia da Aeronáutica, no dia 9 de novembro de 2007, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o membro deverá apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo os bilhetes de passagens utilizados.

Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1196/VPGJ de 23.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar do III Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas – III CONEPA, de 28 a 30 de novembro de 2007, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1195/VPGJ de 22.11.2007. Art. 1º Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **FAUSTO RODRIGUES DE LIMA** para representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no lançamento da Cartilha da “Campanha 16 Dias de Ativismo”, promovida pelo Governo Federal, no dia 26 de novembro de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o membro deverá apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo os bilhetes de passagens utilizados.

Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1182/VPGJ de 19.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça **LEONARDO AZEREDO BANDARRA** para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, no dia 23 de novembro de 2007, em Vitória/ES.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o membro deverá apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo os bilhetes de passagens utilizados.

Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.

Port. nº 806/DGR de 28.11.2007. Art. 1º. Autorizar o afastamento, sem ônus para o MPDFT, da servidora **Vera Lúcia Holanda Lemos Araújo**, Chefe da Central de Medidas Alternativas – CEMA – CC 02, matrícula 1176-2, para participar do **III Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas – III CONEPA**, a ser realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2007, em Belo Horizonte-MG.

Parágrafo único – A servidora deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. O afastamento dar-se-á com prejuízo integral das atribuições do cargo comissionado.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 792/DGR de 26.11.2007. Art. 1º. Autorizar a participação dos servidores abaixo relacionados no curso "Processo Administrativo Disciplinar", a ser realizado pela Corregedoria-Geral da União, no período de 26 a 30 de novembro de 2007, das 8h às 12h, com carga horária de 20 horas, em Brasília-DF.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alessandra Gonçalves Teixeira	Requisitada	2114-8
Daniele Lima Pereira dos Reis	Técnico Administrativo	1940-2
Josilene Cardoso da Silva	Requisitada / Chefe da Seção de Cadastro de Servidores	2017-6
Kelly Gonçalves de Sousa	Técnico Administrativo	2911-4
Luzinete Cruz de Sousa Soares	Requisitada	2297-7
Paulo Tocci	Requisitado	2495-3
Reinaldo Dourado Matos	Requisitado / Secretário Administrativo	2354-0
Roger da Silva Pereira	Técnico de Informática / Chefe de Divisão de Atendimento ao Usuário	952-0

Parágrafo único – Os servidores deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os afastamentos dar-se-ão com prejuízo integral das atribuições das funções comissionadas.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 791/DGR de 26.11.2007. Art. 1º. Autorizar a participação dos servidores abaixo relacionados no curso "Segurança Patrimonial", a ser realizado no período de 26 a 30 de novembro de 2007, das 8h às 12h, com carga horária de 20 horas, em Brasília-DF.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alexandre Alberto Rodrigues de Freitas	Técnico de Apoio Especializado/Transporte	1969-1
Antônio dos Santos de Freitas	Técnico Administrativo	2288-8
Clever Sousa Carvalho	Técnico Administrativo	2821-5
Edimar dos Santos Lacerda	Técnico de Apoio Especializado/Transporte	1331-5
Edmar D'Aparecida Queiroz Rodrigues	Técnico de Apoio Especializado/Transporte	1824-4
Francisco José Guanabara Brito	Técnico de Informática	1994-1
Gilberto Kratka Martins Caldas	Requisitado – Chefe de Setor	2521-6
Gilson Ribas Costa	Técnico Administrativo	735-8
Jamille Lemos Henriques Cavalcanti	Analista Processual	2875-4
José Alves Batista	Técnico de Apoio Especializado/Transporte	1984-4
Willekens Van Dorth de Menezes Sousa	Técnico Administrativo	1187-8

Marcelo Silva Trompieri	Técnico de Apoio Especializado/Transporte	2491-1
Márcio Rodrigues Lima	Técnico de Apoio Especializado/Transporte	1435-4
Olivar Ferreira Lima	Técnico Administrativo	1339-1
Paulo de Carvalho Moura	Técnico de Apoio Especializado/Transporte	1183-5
Pedro Lopes Soares	Técnico de Apoio Especializado	1021-9
Valdir Franco da Paz	Técnico de Saúde	1402-8

Parágrafo único – Os servidores deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os afastamentos dar-se-ão com prejuízo integral das atribuições das funções comissionadas.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 789/DGR de 26.11.2007. Art. 1º. Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participar do curso "Medicina Baseada em Evidências" a ser realizado no dia 23 de novembro de 2007, das 9h às 17h30, com carga horária de 7 horas, em Brasília-DF.

Servidor	Cargo	Matrícula
Elaine Silva das Flores	Analista de Saúde/Cardiologia	1889-9
Maria Tereza Cesar Moreira de Cerqueira	Analista de Saúde/Clinica Médica	1155-0
Francisco Rosenélio de Carvalho	Assessor Especial da Procuradoria-Geral – PROSUS	2939-4
Herbert Dutra da Silva	Técnico Administrativo – Diretor Executivo do Plan Assiste	946-6
Rogério Veras Batista	Analista Pericial em Medicina	1945-3
Paulo de Sousa Montenegro	Assessor Especial da Procuradoria-Geral – Pró-Vida	2580-1
Luciana Gonçalves Loiola	Analista Processual – PRODECON	2668-9

Parágrafo único – Os servidores deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os afastamentos dar-se-ão com prejuízo integral das atribuições das funções comissionadas.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 771/DGR de 14.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO**, matrícula nº 2301-9, Analista de Informática/Banco de Dados, AN.104.01, Classe B, Padrão 6 da carreira de Analista do Ministério Público da União, para participar do curso de formação para o cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, a partir de 19/11/2007, sem prejuízo da percepção do seu vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o art. 14 § 1º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 770/DGR de 14.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **MARCOS TIBURCIO DOS SANTOS TABOSA**, matrícula nº 2729-4, Técnico Administrativo, TC.201.00, Classe A, Padrão 3 da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para participar do curso de formação para o cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, a partir

de 19/11/2007, com prejuízo da percepção do seu vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o art. 14, caput, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 769/DGR de 14.11.2007. Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **FRED ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 2772-3, Técnico Administrativo, TC.201.00, Classe A, Padrão 3 da carreira de Técnico do Ministério Público da União, para participar do curso de formação para o cargo de Agente de Polícia, do Departamento de Polícia Federal, no período de 25/02/2008 a 11/07/2008, sem prejuízo da percepção do seu vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o art. 20 § 4º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 14 § 1º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 763/DGR de 13.11.2007. Art. 1º - Autorizar o afastamento no dia 20 de novembro de 2007, com ônus para o MPDFT, do servidor **Luiz Beltrão Gomes de Souza**, Analista Pericial em Biologia, matrícula 1882-1, para participar do "**III Seminário Internacional Sobre Pensamento Ambiental**" e do "**III Encuentro LatinoAmericano de Filosofia Y Médio Ambiente**", a ser realizado em na Universidade Nacional da Colômbia Sede Manizales - Colômbia.

Parágrafo único - O servidor deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 752/DGR de 08.11.2007. Art. 1º – Alterar o Art. 2º das Portarias nºs 729, 730 e 731/DG, de 30 outubro de 2007, da seguinte forma:

Onde se lê: "... sem prejuízo das funções"

Leia-se: "*... com prejuízo das funções*"

Art. 2º – **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Port. nº 747/DGR de 07.11.2007. Art. 1º. Autorizar o afastamento, com ônus de passagens aéreas e diárias para o MPDFT, do servidor **Francisco Rosinêlio de Carvalho**, Assessor Especial da Procuradoria Geral, matrícula 2939-4, para participar do **XVIII Simpósio de Geriatria e Gerontologia da Aeronáutica**, a ser realizado no dia 9 de novembro de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único – O servidor deverá apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. O afastamento dar-se-á com prejuízo integral das atribuições da função comissionada.

Art. 3º. **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Port. nº 746/DGR de 06.11.2007. Art. 1º. Autorizar o afastamento, com ônus de inscrição para o MPDFT, dos servidores **Antônio Carlos Mação**, Assessor Jurídico, matrícula 898-2, e **Maurício Monteiro Marinho**, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 2992-1, para participar do curso **Ajustamento de Conduta e Poder Disciplinar**, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2007, das 8h30 às 18h, em Brasília-DF.

Parágrafo único – Os servidores deverão apresentar até o 5º dia após o término do evento relatório das atividades desenvolvidas e cópia do certificado de participação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os afastamentos dar-se-ão com prejuízo integral das atribuições das funções comissionadas.

Art. 3º. **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

b)Casamento

Port. N° 1206/VPGJ de 26.11.2007. Art. 1° Autorizar o Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público **LEANDRO LOBATO ALVAREZ**, ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de 27/10 a 03/11/2007, por motivo de casamento, de acordo com artigo 203, inciso I, da Lei Complementar n° 75/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. n° 797/DGR de 26.11.2007. Art.1° Autorizar o servidor **OSWALDO PINTO OSORIO FILHO**, matrícula n.º 1421-4, Analista Pericial-Contabilidade da carreira de Analista do Ministério Público da União, ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de **26/10 a 02/11/2007**, por motivo de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei n° 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. n° 777/DGR de 19.11.2007. Art.1° Autorizar o servidor **SÉRGIO EDUARDO FERREIRA DE LIMA**, matrícula n.º 1965-8, Analista Processual da carreira de Analista do Ministério Público da União, ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de **11 a 18/10/2007**, por motivo de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei n° 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

c)Falecimento de Pessoa da Família

Port. n° 1221/VPGJ de 30.11.2007. Art. 1° Autorizar o Promotor de Justiça deste Ministério Público **JOSÉ BRITTO DA CUNHA JÚNIOR** a ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de **23 a 30/11/2007**, por motivo de falecimento de seu genitor, de acordo com artigo 203, inciso II, da Lei Complementar n° 75/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. n° 768/DGR de 14.11.2007. Art.1°. Autorizar o servidor **JULIO NOGUEIRA DOS REIS**, matrícula n° 2440-6, 3° Sargento, requisitado do Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, no período de **05 a 12/10/2007**, em razão do falecimento de seu sogro, nos termos do art. 64, inciso II, da Lei Federal 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF) e Portaria PMDF n° 029, de 27 de julho de 1983.

Art. 2°. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

d)Doação de Sangue

9.AVERBAÇÕES

Port. n° 745/DGR de 06.11.2007. Art. 1° Averbar nos assentamentos funcionais da servidora **SELMA DA COSTA PINHEIRO**, matrícula 3015-5, Analista de Informática da carreira de Analista do Ministério Público da União, **4.793 (quatro mil e setecentos e noventa e três)** dias de serviço, sendo:

1. 898 (oitocentos e noventa e oito) dias de serviços prestados junto à Escola Técnica Federal do Pará, no período de **2/5/1994 a 15/10/1996**, computados para todos os fins, com fundamento no artigo 100 da Lei n° 8.112/1990 e art. 7° da Lei n° 9.527/1997;

2. 178 (cento e setenta e oito) dias de serviços prestados junto à Escola Técnica Federal do Pará, no período de **16/10/1996 a 11/4/1997**, para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei n° 8.112/1990 e art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001; exceto licença-prêmio, de acordo com o art. 7° da Lei n° 9.527/1997;

3. 694 (seiscentos e noventa e quatro) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público Federal, no período de **14/4/1997 a 8/3/1999**, para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei n° 8.112/1990 e art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001; exceto licença-prêmio, de acordo com o art. 7° da Lei n° 9.527/1997;

4. 2.788 (dois mil, setecentos e oitenta e oito) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público Federal, no período de **9/3/1999 a 25/10/2006** para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º da Lei nº 9.527/1997, exceto adicional por tempo de serviço e licença-prêmio, de acordo com o art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001 e art. 7º da Lei nº 9.527/1997;

5. 235 (duzentos e trinta e cinco) dias de serviços prestados junto ao Ministério Público do Trabalho, no período de **26/10/2006 a 19/6/2007**, para todos os fins, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º da Lei nº 9.527/1997, exceto adicional por tempo de serviço e licença-prêmio, de acordo com o art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001 e art. 7º da Lei nº 9.527/1997;

Art. 2º Concedo **4% (dezessete por cento)** de gratificação de adicional por tempo de serviço, a contar de **1º/8/2007**, data do efeito financeiro para este Ministério Público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDORES REQUISITADOS				
DOCUMENTO	SERVIDOR	MATR	Órgão de origem	GOZO
Extrato Sist.Único Gestão RH – SEE/GDF	Ana Beatriz Silva Carvalho de Deus	2225	Secretaria de Estado da Educação	03/09 a 01/11/2007
Req. 016/2007	Cláudia Pereira	2422	Secretaria de Estado da Educação	01 a 30/11/2007
Of. 19/DICAD/COGEP	Manoel Moreira dos Santos	2988	Ministério das Comunicações	02 a 31/08/2007

10. CONCESSÕES DE DÉCIMOS/QUINTOS

Matr.	NOME	AD. T.SERV

11. CONCESSÃO DE ANUÊNIOS

Conceder aos Membros do MPDFT abaixo relacionados mais um por cento de adicional por tempo de serviço, a contar de _____, perfazendo os seguintes percentuais:

Matr.	NOME	AD. T.SERV

12. PROGRESSÃO FUNCIONAL

Port. nº 813/DGR de 30.11.2007. Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor **FLAVIO CASQUEIRO DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo, da classe A, padrão 1, para a classe A, padrão 2, a contar de **1º de dezembro de 2006**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 805/DGR de 28.11.2007. Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor da carreira de Técnico do Ministério Público da União, a contar de **1º de agosto de 2007**, na forma discriminada:

Mat.	Nome	Cargo efetivo	Situação anterior classe/padrão	Situação nova classe/padrão
2021	Bruno dos Santos Paranhos	Técnico	C11	C12

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

13. FÉRIAS

a) Concessão

Membros

Port. nº 1163/PGJ de 08.11.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exer	Período	Adiant 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
451-0	DEBORAH GIOVANNETTI MACEDO GUERNER	2007	2º	SIM	SIM	NÃO	19/11 a 08/12/2007	20

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1162/PGJ de 08.11.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
DEBORAH GIOVANNETTI MACEDO GUERNER Matr. 451-0	1º/2007	Junho/2007	12 a 17/11/2007 (06 dias)	PT 855/PGJ, de 16/08/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1160/PGJ de 08.11.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
FÁBIO BARROS DE MATOS Matr. 527-4	2º/2007	Junho/2007	10 a 20/12/2007 (11 dias)	PT 787/PGJ, de 01/08/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1146/PGJ de 05.11.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com a Portaria nº 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS Matr. 452-7	1º/04	Janeiro/04	12 a 21/11/2007 (10 dias)	PT 180/PGJ, de 06/02/2004

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1145/PGJ de 05.11.2007. Art.1º Conceder férias aos Membros abaixo relacionados, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO Matr. 465-0	1º/07	Maio/07	04 a 19/12/2007 (16 dias)	PT 657/PGJ, de 25/06/2007
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO Matr. 650-5	2º/07	Junho/07	01 a 19/12/2007 (19 dias)	PT 808/PGJ, de 07/08/2007
INÁCIO PEREIRA NEVES FILHO Matr. 591-6	1º/07	Junho/07	02 a 19/12/2007 (18 dias)	PT 788/PGJ, de 01/08/2007
JAIR MEURER RIBEIRO Matr. 311-5	2º/07	Agosto/07	01 a 19/12/2007 (19 dias)	PT 959/PGJ, de 13/09/2007
LUIS GUSTAVO MAIA LIMA Matr. 643-2	1º/07	Janeiro/07	03 a 10/12/2007 (08 dias)	PT 105/PGJ, de 06/02/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1144/PGJ de 05.11.2007. Art.1º Conceder férias aos Membros abaixo relacionados, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
643-2	LUIS GUSTAVO MAIA LIMA	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	11/12 a 30/12/2007	20
324-7	MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA	2007	2º	NÃO	NÃO	SIM	07/01 a 05/02/2008	30
414-6	MAURÍCIO SILVA MIRANDA	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	19/11 a 08/12/2007	20
508-8	WILTON QUEIROZ DE LIMA	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	30/11 a 19/12/2007	20

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1134/PGJ de 30.10.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com a Portaria nº 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
PETRÔNIO CALMON CARDOSO FILHO Matr. 325-5	1º/02	Jan/2002	20/11 a 19/12/2007 (30 dias)	PT 31/PGJ, de 18/01/2002

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1213/VPGJ de 28.11.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES Matr. 10047-1	1º/07	Novembro/07	08 a 19/12/2007 (12 dias)	PT nº 1161/PGJ, de 08/11/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1205/VPGJ de 26.11.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO Matr. 10054-4	2º/2007	Agosto/2007	19/11 a 03/12/2007 (15 dias)	PTnº 891/PGJ, de 23/08/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1204/VPGJ de 26.11.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER Matr. 511-8	2º/02	Junho/02	03 a 07/12/2007 (05 dias)	PT nº 867/PGJ, de 30/07/2002

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1203/VPGJ de 26.11.2007. Art.1º Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER Matr. 511-8	1º/07	Maió/2007	10 a 18/12/2007 (09 dias)	PT nº 688/PGJ, de 02/07/2007

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Servidores

Port. nº 796/DGR de 26.11.2007. Art. 1º Conceder férias à servidora **ESTEFANIA RESENDE DE SOUSA**, matr. nº 2087-7, Agente Administrativo, requisitada do Ministério do Trabalho e Emprego, referentes ao exercício de 2007, em virtude de não ter sido incluída na escala de férias do ano em curso conforme quadro abaixo:

Exercício	Período de Gozo	Adiant. 13°	Adiant 70%
MPDFT: 03/01/2000	23 a 08/01/2008 (10 dias) 02 a 11/07/2008 (10 dias) 10 a 19/12/2008 (10 dias)	Sim	Não

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 795/DGR de 26.11.2007. Art. 1º Conceder férias à servidora **PATRICIA VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES**, Técnico Administrativo da carreira de Técnico do Ministério Público da União, matrícula nº 2865-7, referentes ao exercício de 2007, em virtude de não ter sido incluída na escala de férias do ano em curso conforme quadro abaixo:

Exercício	Período de Gozo	Adiant. 13°	Adiant 70%
MPDFT: 30/12/2005	07 a 18/01/2008 (12 dias) 10 a 20/03/2008 (11 dias) 15 a 21/05/2008 (7 dias)	Não	Não

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 775/DGR de 19.11.2007. Art. 1º Excluir das Portarias/DGR nºs 681, de 7/11/2005, e 843, de 27/11/2006, que aprovaram as Escalas Anuais de Férias dos servidores do MPDFT relativas aos exercícios de 2006 e 2007, respectivamente, os períodos referentes à servidora **LUCIANA DE CARVALHO CARDOSO**, Analista Processual, matrícula nº 2749-9.

Art. 2º Autorizar as férias da referida servidora, conforme quadro abaixo:

Exercício	Período de Gozo	Adiant. 13°	Adiant 70%
2005	2 a 20/1/2006 (19 dias) 10 a 20/7/2006 (11 dias)	Sim	Não
2006	8 a 19/1/2007 (12 dias) 12 a 18/2/2007 (7 dias) 23/7 a 2/8/2007 (11 dias)	Sim	Não

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 762/DGR de 09.11.2007. Art. 1º Conceder férias à servidora **THAÍS HELENA MENDES PEREIRA BARBOSA**, Analista Processual da carreira de Analista do Ministério Público da União, matrícula nº 2965-3, referentes ao exercício de 2007, em virtude de não ter sido incluída na escala de férias do ano em curso conforme quadro abaixo:

Exercício	Período de Gozo	Adiant. 13°	Adiant 70%
MPF: 06/09/2005 a 11/12/2006 MPDFT: 12/12/2006	03 a 19/12/2007 (17 dias) 24/03 a 05/04/2008 (13 dias)	Não	Não

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 756/DGR de 08.11.2007. Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, em virtude de não terem sido incluídas nas escalas de férias dos exercícios em questão, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Exercício	Período(s) de Gozo	Adiant 70%	Adiant. 13°
------	-------	-----------	--------------------	------------	-------------

Djair Fiorillo Lopes	2536-4	2006	07 a 13/02/2008 (7 dias)	Não	Não
----------------------	--------	------	--------------------------	-----	-----

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 755/DGR de 08.11.2007. Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, em virtude de não terem sido incluídas nas escalas de férias dos exercícios em questão, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Exercício	Período(s) de Gozo	Adiant. 70%	Adiant. 13º
Daniely Castelo Branco Moura Bezerra	2921-1	2007	10 a 20/03/2008 (11 dias) 21/07 a 01/08/2008 (12 dias) 13 a 19/10/2008 (7 dias)	Não	Não

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

b) Alteração

Membro

Port. nº 1178/VPJ de 14.11.2007. Art. 1º Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005.

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
LEONARDO AZEREDO BANDARRA Matr. 487-1	2º/07	outubro/07	11 a 30/11/2007 (20 dias) (PT 934/PGJ, de 06/09/2007)	26/11 a 15/12/2007 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Servidores

c) Suspensão

d) Interrupção

Membro

Port. nº 1161/PGJ de 08.11.2007. Art. 1º Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES Matr. 10047-1	1º/07	Novembro/07	30/10 a 10/11/2007 (12 dias)	PT 1124/PGJ, de 24/10/2007

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1135/PGJ de 30.10.2007. Art. 1º Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
RAQUEL TIVERON Matr. 10022-6	1º/2006	Setembro/07	11/10 a 30/10/2007 (20 dias)	PT 937/PGJ, de 10/09/2007

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1202/VPGJ de 26.11.2007. Art. 1º Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
FERNANDO DE PAULA Matr. 10030-7	2º/07	Julho/2007	22/08 a 09/09/2007 (19 dias)	PT 722/PGJ, de 09/07/2007

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Servidor

14. CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedido ao Analista de Saúde – Assistente Social **NISSA MAIARA SILVA MEDEIROS FURTADO**, mat. 2702, 3,5 diárias no valor de R\$ 645,84 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para participar do Seminário Regional ABMP, a realizar-se na cidade de Natal/RN, no período de 28.11.2007 a 30.11.2007.

Concedido a **DEOLINDA MARIA LOPES DA ROCHA**, mat. 2313, 3,5 diárias no valor de R\$ 568,84 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para participar do Seminário Regional ABMP, a realizar-se na cidade de Natal/RN, no período de 28.11.2007 a 30.11.2007.

Concedido ao Analista de Saúde – Psicologia **FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO**, mat. 2032, 3,5 diárias no valor de R\$ 645,84 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para participar do Seminário Regional ABMP, a realizar-se na cidade de Natal/RN, no período de 28.11.2007 a 30.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **RUBIN LEMOS**, mat. 528, 2,5 diárias no valor de R\$ 1.682,29 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), para participar dos Trabalhos que Antecederão a aprovação das metas da ENNCLLA, a realizar-se na cidade Itaipava/RJ, no período de 28.11.2007 a 30.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **FAUSTO RODRIGUES DE LIMA**, mat. 578, 0,5 diária no valor de R\$ 327,37 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete reais), para participar do

Lançamento da Cartilha da Campanha 16 Dias de Ativismo-Fim da Violência Contra Mulheres, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 26.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA**, mat. 482, 2,5 diárias no valor de R\$ 1.705,01 (mil setecentos e cinco reais e um centavos), para participar da Reunião do GNPDPH, na cidade de Vitória/ES, no período de 23.11.2007.

Concedido ao Procurador-Geral de Justiça motor de Justiça **LEONARDO AZEREDO BANDARRA**, mat. 487, 2,5 diárias no valor de R\$ 1.894,16 (mil oitocentos de noventa e quatro reais e dezesseis centavos), para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça – CNPG, na cidade de Vitória/ES, no período de 23.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **ROSE MEIRE CYRILLO**, mat. 542, 2,5 diárias no valor de 1.682,29 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos), para participar do III Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas – III CONEPA, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 28.11.2007. a 30.11.2007.

Concedido ao Analista Pericial em Biologia **LUIZ BELTRÃO GOMES DE SOUZA**, mat. 1882, 4,5 diárias no valor de US\$ 1.192,50 (mil cento e noventa e dois dólares e cinquenta centis), para participar do III seminário Internacional sobre Pensamento Ambiental e do III Encontro Latinoamericano de Filosofia e Meio Ambiente, na cidade Manizales/Colômbia, no período de 21.11.07 a 23.11.07.

Concedido ao Promotor de Justiça **ANDREA JORGE SIQUEIRA**, mat. 615, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **AYMARA MARIA MARINHO BORGES**, mat. 469, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **MAERCIA CORREIA DE MELLO**, mat. 418, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **MARLOUVE MORENO SAMPAIO SANTOS**, mat. 439, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **NEURIMAR PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, mat. 623, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **SANDRA ALCIONE DE ALBUQUERQUE BEZE**, mat. 615, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **TERESINHA INES TELES PIRES**, mat. 520, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do

VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM**, mat. 421, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **MARIA ANANDES DO VALE SIQUEIRA SOUB**, mat. 327, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.405,19 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **FERNANDO DE PAULA**, mat. 10030, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.282,69 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito de Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14.11.2007 a 17.11.2007.

Concedido a Juíza de Direito **AMINI HADDAD CAMPOS**, mat. 1,5 diárias no valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), para participar do Seminário de Violência, na cidade de Brasília/DF, no período de 07.11.2007 a 09.11.2007.

Concedido a Promotora de Justiça do MPMT **LINDINALVA RODRIGUES FERREIRA**, mat. 2,5 diárias no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), para participar do Seminário de Violência, na cidade de Brasília/DF, no período de 07.11.2007 a 09.11.2007.

Concedido ao Promotor de Justiça **VANDIR DA SILVA FERREIRA**, mat. 428, 0,5 diária no valor de R\$ 327,37,00 (trezentos e vinte sete reais e trinta e sete centavos), para participar do XVIII Simpósio de Geriatria e Gerontologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 09.11.2007.

Concedido a **FRANCISCO ROSENELIO DE CARVALHO**, mat. 2939, 0,5 diária no valor de R\$ 56,28 (cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para participar do XVIII Simpósio de Geriatria e Gerontologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 09.11.2007.

15. COMISSÕES INTERNAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES

Port. nº 1173/PGJ de 12.11.2007. I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 946, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Portaria PGJ nº 1068, de 08 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1136/PGJ de 30.10.2007. I – Revogar a Portaria PGJ nº 1.063, de 08 de outubro de 2007.

II – Determinar a instauração de Sindicância para apurar a responsabilidade noticiada no Processo nº 08190.110416/07-98 e fatos conexos;

III – Designar os servidores, **VALDAIR CUSTÓDIO ALVES**, Técnico Administrativo, matrícula 894-0, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CIRINO**, Técnico Administrativo, matrícula 3017-1 e **ARLETE BOSE FERNANDES**, Técnica Administrativa, matrícula 2014-1, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, em conformidade com os artigos 143 e seguintes da Lei 8.112/90 e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem o respectivo relatório conclusivo para adoção das medidas legais pertinentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1214/VPGJ de 28.11.2007. I - Reconduzir os servidores **ANTONIO CARLOS MAÇÃO**, Técnico de Informática, mat. 898-2, **RAFAEL PAULO MAIA**, Analista Processual, mat. 2041-9 e **CARLA CRISTINA RODRIGUES ALVES MENEZES**, Técnica Administrativa, mat 980-6 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os artigos 148 e seguintes da Lei nº 8.112/90, apresentando no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes relativas aos atos e fatos insertos no **Processo nº 08190.109371/07-54**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 807/DGR de 29.11.2007. Art 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria DG nº 803, de 28 de novembro de 2007, que alterou o artigo 1º da Portaria DG nº 772, de 14 de novembro de 2007 que instituiu Comissão Especial para apurar a responsabilidade da empresa AGROSERVICE nos autos do **Processo nº 08190.168284/07-84**, para designar o servidor requisitado **CARLOS ANTÔNIO DE ABREU SANTANA**, matrícula 2318-3 em substituição ao servidor **JOSEVAL RODRIGUES MOREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula 1038-3.

Art.2º.Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 803/DGR de 28.11.2007. Art 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria DG nº 772, de 14 de novembro de 2007, que alterou o artigo 1º da Portaria DG nº 735, de 31 de outubro de 2007 que instituiu Comissão Especial para apurar a responsabilidade da empresa AGROSERVICE nos autos do **Processo nº 08190.168284/07-84**, para designar o servidor **JOSEVAL RODRIGUES MOREIRA** Técnico Administrativo matrícula 1038-3 em substituição à servidora **CLARICE PEREIRA DE BRITO**, Requisitada, matrícula 2206-3.

Art.2º.Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 788/DGR de 26.11.2007. Art. 1º – Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário do acervo bibliográfico, por mais trinta dias, a contar de 3 de novembro.

Art. 2º - Designar, com prejuízo das funções, a partir da publicação, a servidora **TERESA CRISTINA DA CRUZ SANTOS**, Requisitada, matrícula 2187-3 para participar da Comissão, mantendo-se os demais integrantes.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 787/DGR de 26.11.2007. Art. 1º - Instituir **Comissão de Desfazimento de Materiais** para proceder à avaliação e classificação das leitoras biométricas e coletores de dados do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo das funções, os servidores **OTÁVIO ALEXANDRE GURGEL DE PONTES SILVA**, Analista Pericial em Engenharia Florestal, matr. 2651-4, **FRANCISCO JOSÉ GUANABARA BRITO**, Técnico em Informática, matr. 1994-1, para participarem da Comissão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 779/DGR de 20.11.2007. Art.1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de Materiais, instituída pela Portaria nº 700/DG, de 16/102007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 778/DGR de 20.11.2007. Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para apurar a responsabilidade da empresa AGROSERVICE Segurança Ltda, instituída pela Portaria nº 720/DG, de 22/10/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 772/DGR de 14.11.2007. Art 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria DG nº 735, de 31 de outubro de 2007, que instituiu Comissão Especial para apurar a responsabilidade da empresa AGROSERVICE nos autos do **Processo nº 08190.168284/07-84**, para designar a servidora **CLARICE PEREIRA DE BRITO**, Requisitada, matrícula 2206-3, em substituição à servidora **ANAÍDES CAVALCANTE ESPÍRITO SANTO**, Técnica Administrativa, matrícula 752-8.

Art.2º.Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 749/DGR de 07.11.2007. Art. 1º Homologar o resultado final do III Concurso Fotográfico "MP bem na foto", segundo apuração feita pela comissão Julgadora.

Art. 2º Os resultados dos trabalhos fotográficos são os seguintes:

I – O pescador, de Tiago de Arcela Seixas de Souza, colocado em 1º lugar.

II – Cerrado intocado, de Luís Medeiros Marques Hashimura, colocado em 2º lugar.

III – A beleza e o orvalho, de Larissa Regina dos Santos Cruz, colocado em 3º lugar.

Art. 3º Declarar como vencedor do I Concurso de Curta-metragem "MP bem na fita", tendo como vencedor o servidor Delson Pires Cavalcante, único participante, com o curta-metragem: "A morte do crispim".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

15.1. PLANTÃO

Port. nº 1188/PGJ de 21.11.2007. Alterar, a requerimento, o Art. 1º da Portaria n.º 1102, de 26 de outubro de 2007, que designa Membros do MPDFT para, no período de 07/11/2007 a 19/12/2007, oficiarem no plantão criminal:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- ANDRÉA CIRINEO SACCO (160) – REF. 2004 - KÁTIA CHRISTINA LEMOS (72)	07/11/07 A 10/11/07

MEMBROS	PERÍODO
- MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS (13) - KATIE DE SOUSA LIMA (14)	21/11/07 A 24/11/07

Leia-se:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- ANDRÉA CIRINEO SACCO (160) – REF. 2004 - MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS (13)	07/11/07 A 10/11/07

MEMBROS	PERÍODO
- KÁTIA CHRISTINA LEMOS (72) - KATIE DE SOUSA LIMA (14)	21/11/07 A 24/11/07

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1183/PGJ de 19.11.2007. Alterar, a requerimento, o Art. 1º da Portaria n.º 1102, de 26 de outubro de 2007, que designa Membros do MPDFT para, no período de 07/11/2007 a 19/12/2007, oficiarem no plantão criminal:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO (03)	05/12/07 A 08/12/07

- PAULO BATISTA GOMES (02)	
MEMBROS	PERÍODO
- AMANDA TUMA (64) - HENRY LIMA DE PAIVA (50)	16/12/07 A 19/12/07

Leia-se:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
AMANDA TUMA (64) - PAULO BATISTA GOMES (02)	05/12/07 A 08/12/07

MEMBROS	PERÍODO
- GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO (03) - HENRY LIMA DE PAIVA (50)	16/12/07 A 19/12/07

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1153/PGJ de 07.11.2007. Art. 1.º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 1102, de 22 de outubro de 2007, que designa Membros do MPDFT para, no período de 07/11/2007 a 19/12/2007, oficiarem no plantão criminal:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS(52) - ADAUTO ARRUDA DE DE MORAIS(08)	16/11/07 A 17/11/07

Leia-se:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- AMOM ALBERNAZ PIRES(57)	16/11/07
- TATIANA ALBUQUERQUE DE C. MESQUITA(54)	
- ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS(52) - ADAUTO ARRUDA DE DE MORAIS(08)	17/11/07

Art. 2.º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 1102, de 22 de outubro de 2007, que designa Membros do MPDFT para, no período de 07/11/2007 a 19/12/2007, oficiarem no plantão criminal como substitutos eventuais:

Onde se lê:

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR(58) - AMOM ALBERNAZ PIRES(57)	14/11/07 A 15/11/07
- RODOLFO LACÊ KRAUSE(56) - TATIANA ALBUQUERQUE DE C. MESQUITA(54)	16/11/07 A 17/11/07
- ÁUREA REGINA SÓCIO DE Q. RAMIM(53) - CELSO LEARDINI(52)	18/11/07 A 20/11/07
- ANA CLÁUDIA MANSO S. OVÍDIO RODRIGUES(48) - PEDRO DUMANS GUEDES(47)	25/11/07 A 27/11/07

Leia-se:

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR(58)	14/11/07 A 15/11/07
- PEDRO DUMANS GUEDES(47)	16/11/07
- ÁUREA REGINA SÓCIO DE Q. RAMIM(53)	17/11/07
- CELSO LEARDINI(52)	18/11/07 A 20/11/07

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1219/VPGJ de 30.11.2007. Art. 1º Designar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **VITOR FERNANDES GONÇALVES** para officiar no Plantão Semanal da 2ª Instância, a que se refere a Resolução n.º 69, de 10 de fevereiro de 2006, do CSMPDFT, no período de 1º a 19 de dezembro de 2007, nos dias em que não houver expediente forense, no horário das 13h 30min às 17h 30min, sem prejuízo da designação anterior.

Art. 2º O Corregedor-Geral despachará medidas liminares ou urgentes em que caiba a manifestação do MPDFT.

Art. 3º O Plantão será exercido por meio do telefone celular n.º 9909-5591.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 1194/VPGJ de 22.11.2007. Alterar, a requerimento, o Art. 1º da Portaria n.º 1102, de 22 de outubro de 2007, que designa Membros do MPDFT para, no período de 07/11/2007 a 19/12/2007, oficiarem no plantão criminal:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA (53) - JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA (31)	14/11/07 A 15/11/07

Leia-se:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA (53) - MARTA ALVES DA SILVA (20)	14/11/07 A 15/11/07

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.ELOGIOS

18.RESULTADO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

a)Sindicância

19. SERVIÇO VOLUNTÁRIO

IV. ADMINISTRAÇÃO

1.ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Port. nº 754/DGR de 08.11.2007. Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os procedimentos relativos a suprimento de fundos, despesas inscritas em restos a pagar e de exercícios anteriores.

CAPÍTULO II

Do Suprimento de Fundos, Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores

Seção I

Do Suprimento de Fundos

Art. 2º Poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I – para atender despesas eventuais que exijam pronto pagamento em espécie;

II – para atender despesas de pequeno vulto, ou seja, aquelas cujo montante, por documento, não ultrapasse a 0,25% do valor constante na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei 8.666/93, no caso de compras e serviços em geral, ou seja, limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por despesa, sendo **vedado** o fracionamento da despesa e/ou documento comprobatório para adequar ao referido limite.

§1º O fracionamento de despesa não é caracterizado pela mesma classificação contábil em qualquer dos níveis, mas por aquisições de mesma natureza física e funcional, sendo vedada a concentração excessiva de detalhamento de despesa em determinado subitem, assim como compras sucessivas em concessões diferentes.

§2º O valor concedido a título de suprimento de fundos, para compras e serviços em geral, não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, ou seja, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§3º O limite para realização das despesas com suprimento de fundos deve ser verificado cumulativamente com as despesas realizadas com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

§4º A aquisição de material de consumo através de suprimento de fundos somente poderá ocorrer após a constatação de sua inexistência na Seção de Almoxarifado (SAL/DAA), bem como a ausência de procedimento licitatório para essa finalidade.

§5º É vedada a aquisição de material permanente por suprimento de fundos.

§6º Não será concedido suprimento de fundos para obras e serviços de engenharia.

Art. 3º Não se concederá suprimento de fundos a servidor:

I – responsável por dois suprimentos;

II – que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir;

III – responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo regulamentar, não tenha prestado contas de sua aplicação;

IV – que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º A solicitação para a concessão de suprimento de fundos deverá ser feita pelo chefe da unidade deste Ministério Público ao chefe do Departamento de Orçamento e Finanças (DOF), através do formulário “**Solicitação de concessão de Suprimento de Fundos**” (Anexo I).

§1º A solicitação deverá conter:

I – finalidade, com a definição do objeto da solicitação, para que fique caracterizado que ele não se encontra disponível na Seção de Almoxarifado ou o serviço não pode se subordinar pelo processo normal da despesa, conforme legislação vigente.

II - justificativa da excepcionalidade da despesa por suprimento de fundos;

III - nome, cargo e nº da matrícula do servidor que receberá o suprimento;

IV- a especificação da Natureza da Despesa – ND;

V - indicação do valor total e por cada natureza de despesa.

§2º Do ato de concessão de suprimento de fundos, através do formulário “**Autorização de Concessão de Suprimento de Fundos**” (Anexo II), constará, obrigatoriamente:

I – a sua finalidade, com a natureza da despesa;

II – prazo máximo para utilização dos recursos;

III – prazo para a prestação de contas.

§3º A cada concessão de suprimento de fundos deverá haver a identificação da motivação do ato, esclarecendo as demandas da unidade e a definição de valores compatíveis com a demanda, vinculando o gasto com o suprimento de fundos.

Art. 5º O suprimento de fundos será contabilizado e incluído como despesa realizada, registrando-se a responsabilidade do servidor, cuja baixa é efetuada após a aprovação da prestação de contas.

§1º A concessão de suprimento de fundos deverá respeitar os estágios da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento.

§2º Os valores pagos referentes à multa/juros por atraso no pagamento da nota fiscal/fatura deverão ser ressarcidos ao erário pelo servidor suprido.

§3º As restituições, por falta de aplicação, parcial ou total, ou aplicação indevida, constituirão anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício.

Art. 6º Na utilização do suprimento de fundos somente poderão ser pagas despesas que se enquadrarem no elemento estabelecido no ato de concessão, observadas as condições e finalidades que o motivaram.

§1º O prazo de aplicação do valor concedido a título de suprimento de fundos será de, no máximo, 90 (noventa) dias, a ser fixado pelo chefe do Departamento de Orçamento e Finanças (DOF) no ato de concessão, contados da data do ato de concessão, não podendo, ainda, ultrapassar o término do exercício financeiro.

§2º A prestação de contas da importância aplicada não deverá ultrapassar o dia 20 de dezembro do exercício financeiro.

Art. 7º A entrega do numerário, sempre precedida de empenho (ordinário ou estimativo) na dotação própria da despesa a realizar, será feita somente mediante crédito em conta corrente específica.

§1º Quando o servidor suprido efetuar saques da conta corrente, o seu valor deverá ser o das despesas a serem realizadas.

§2º Se o valor do saque exceder ao da despesa a ser realizada, o valor excedente deverá ser devolvido por meio de depósito na conta corrente do saque, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do dia seguinte da data do saque, diminuindo o valor do suprimento a ser utilizado.

§3º Caso algum valor em espécie permaneça com o servidor sem justificativa formal, por prazo maior que o indicado no §2º, o chefe do Departamento de Orçamento e Finanças deverá propor a apuração de responsabilidade.

Art. 8º O servidor que receber numerário a título de suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de utilização, mediante apresentação da documentação comprobatória, através do formulário “**Demonstrativo de Aplicação de Suprimento de Fundos**” (Anexo III).

§1º Na hipótese de o servidor não apresentar a prestação de contas no prazo previsto no “*caput*”, ou apresentá-la sem a documentação necessária, proceder-se-á imediatamente à instauração de Tomada de Contas, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração da responsabilidade administrativa.

§2º A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser instruída com:

I – autorização de concessão de suprimento de fundos;

II – NE – Nota de Empenho da despesa;

III – ordem bancária;

IV – relatório da prestação de contas

V – os documentos originais com a discriminação do serviço e/ou compra (nota fiscal/fatura/cupom fiscal) devidamente atestados, emitidos em nome do MPDFT, devendo conter declaração, por parte do fornecedor ou prestador do serviço, do recebimento da importância paga;

VI – extrato da conta bancária discriminando todo o período da utilização;

VII – Guia de Recolhimento da União – GRU, referente às devoluções dos valores sacados e não-gastos em três dias e aos recolhimentos dos saldos não-utilizados por ocasião do término do prazo de utilização, se for o caso.

§3º Se o suprimento de fundos foi concedido para a aquisição de material de consumo, a nota fiscal ou cupom fiscal deverá ser atestada pelo chefe da Seção de Almoxarifado.

§4º Se o suprimento de fundos foi concedido para prestação de serviços em geral, a nota fiscal de prestação de serviços ou recibo se serviço prestado por pessoa física deverá estar devidamente atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas.

§5º As 1ªs vias das notas fiscais deverão acompanhar formulário “**Demonstrativo de Aplicação de Suprimento de Fundos**” (Anexo III), devidamente atestadas, anexadas de acordo com a ordem contida no formulário.

Art. 9º A prestação de contas será impugnada, dentre outros motivos:

I – no caso de fracionamento de notas fiscais para adequação aos limites de despesas de pequeno vulto;

II - valores recebidos em uma dotação e aplicados em outra;

III - documentos com datas anteriores ao recebimento ou posteriores ao período de aplicação;

IV - documentos rasurados, sem datas, sem o nome da unidade, ilegíveis ou não originais, etc;

V - valores aplicados em material de uso duradouro (permanente).

Seção II

Dos Restos a Pagar

Art. 10. Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas e não-processadas (art. 36 da Lei 4.320/64).

§1º As despesas processadas são aquelas empenhadas e liquidadas até o encerramento do exercício financeiro, ou seja, o contratado já cumpriu todas as suas obrigações e o serviço ou material já foi aceito pela administração pública.

§2º As despesas não-processadas são aquelas empenhadas e não liquidadas até o encerramento do exercício financeiro, ou seja, o contratado ainda não cumpriu todas as suas obrigações ou que já cumpriu, mas que ainda não tiveram o atesto de aceite do serviço ou do material pelo servidor responsável.

Art. 11. Não é permitida a inscrição em restos a pagar do saldo de empenho para pagamento de despesas referentes à diária, remuneração de pessoal, ajuda de custo e suprimento de fundos.

Art. 12. É proibida a inscrição em restos a pagar de despesa que não tenha sido previamente empenhada (art. 359-B do CP).

Art. 13. A inscrição de despesas em restos a pagar tem validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

§1º O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor, no valor exato da despesa.

§2º Quando não ocorrer o pagamento ou o cancelamento da inscrição de despesa em restos a pagar, o cancelamento é feito automaticamente pelo SIAFI, em 31 de dezembro do ano subsequente.

§3º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos restos a pagar.

§4º Após o cancelamento da inscrição da despesa como restos a pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 14. A inscrição de despesa em restos a pagar será feita pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira/DOF, mediante solicitação da unidade responsável pelo acompanhamento do empenho, através de memorando e formulário de “**Solicitação de Inscrição em Restos a Pagar**” (Anexo IV), no prazo estabelecido anualmente pelo Departamento de Orçamento e Finanças em função da norma de encerramento de exercício estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Seção III

Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 15. São consideradas despesas de exercícios anteriores:

I – despesas empenhadas em exercícios encerrados que, para estas, o orçamento consignava dotação própria com saldo suficiente para atendê-las, mas que não se processaram na época própria;

II – despesas que, após canceladas suas inscrições como restos a pagar, tiverem seus prazos prescricionais suspensos ou interrompidos, permanecendo em pleno vigor o direito ao crédito;

III – despesas decorrentes de compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício.

Parágrafo único. As despesas de exercícios anteriores poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, à ordem cronológica (art. 37 da Lei 4.320/64).

Art. 16. O reconhecimento de dívida de exercícios anteriores deverá conter obrigatoriamente a apresentação de justificativa pelo gestor do contrato ou da nota de empenho, em processo administrativo a ser instaurado para esta finalidade, que será instruído com as seguintes informações e documentos:

I – valor da despesa;

II – nome, CPF ou CNPJ, e endereço do credor;

III – data do vencimento da despesa;

IV – comprovação de que havia crédito suficiente para fazer frente a despesa, em dotação adequada, no exercício em que a mesma tenha ocorrido, ou que a despesa somente foi conhecida após o final do exercício financeiro.

V – nota fiscal ou documento equivalente, com o respectivo atesto.

§1º A nota de empenho à conta da dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores somente será emitida após o reconhecimento da dívida pelo Diretor-Geral, com a demonstração do crédito orçamentário do exercício no qual se gerou a despesa e com indicação do saldo não-utilizado.

§2º A solicitação de reconhecimento de dívida deverá ser realizada através do formulário “**Despesas de Exercícios Anteriores**” (Anexo V).

CAPÍTULO III Disposições Finais

Art. 17. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor-Geral.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 75 DE 08 NOVEMBRO DE 2007

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

I – Definição do objeto:

II – Finalidade:

III – Justificativa da excepcionalidade da despesa:

IV – nome, cargo/função e nº da matrícula do servidor que receberá o suprimento (suprido):

V – especificação da Natureza da Despesa (ND):

VI – Indicação do valor total e por cada natureza de despesa:

VI – Tratando-se de material de consumo:

- a) – Foi consultado a SAL, certificando-se da inexistência do item no estoque?
- b) – Existe processo licitatório instaurado objetivando a aquisição do item?
- c) – local(is) em que será(ao) utilizado(s)?

VII – Tratando-se de serviços:

- a) – Não há empresa contratada para a prestação do serviço?
- b) – Não há nenhum servidor e/ou empregado terceirizado que possa executar o serviço?
- c) – Existe processo licitatório instaurado objetivando a contratação do serviço?

Brasília,

Nome do proponente:

Cargo/função:

Matrícula:

Unidade:

Assinatura:

Nome do servidor (suprido):

Cargo/função:

Matrícula:

Lotação:

Assinatura:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 754 DE 08 NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS				
				-

PROPONENTE			
NOME:		CPF:	TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO		UNIDADE:	
SUPRIDO			
NOME:		CPF:	TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO:		UNIDADE:	
SUPRIMENTO DE FUNDOS			
MATERIAL DE CONSUMO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
NATUREZA DE DESPESA:	339030-96	NATUREZA DE DESPESA:	339039-96
VALOR: R\$		VALOR: R\$	

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE		ASSINATURA E CARIMBO DO SUPRIDO	
CHEFE DO DOF			
<p>O Suprido declara estar ciente das regras da portaria e da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.</p>			
<p>Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a concessão de Suprimento de Fundos na forma proposta.</p>			
<p>Período de Aplicação:</p>			
<p>Prestação de Contas:</p>			
		<p>_____</p> <p>_____</p>	
		<p>ASSINATURA E CARIMBO</p>	

OBSERVAÇÃO			
O prazo para prestação de contas do presente suprimento de fundos será de, no máximo, ___ dias contados da			
data do término do período de aplicação.			

ANEXO III DA PORTARIA Nº 754 DE 08 NOVEMBRO DE 2007

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE				Exercício 2007
FUNDOS				
NOME DO SUPRIDO				
COMPROVAÇÃO				
DATA	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA	SALDO	
		RECEBID	APLICAD	
		A	A	

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 754 DE 08 NOVEMBRO DE 2007

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR		
UNIDADE SOLICITANTE:		
EMPENHO Nº	FAVORECIDO	VALOR

|

|

Assinatura/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor.

Alertamos que, após a inscrição, não será possível cancelar ou reforçar valores

ANEXO V DA PORTARIA Nº 754 DE 08 NOVEMBRO DE 2007

**DEPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

PROC. N.º	VALOR: R\$
-----------	------------

DADOS DO CREDOR

NOME:

CGC / CPF / UG:

ENDEREÇO

C/C N.º:

BANCO:

AGÊNCIA:

JUSTIFICATIVA

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NAT. DE DESPESA: 339092

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$

Brasília, 8 de novembro de yyyy

Responsável pelo Setor Financeiro

RECONHECIMENTO DA DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO:

Com base nas informações contidas neste processo, reconheço a dívida no valor de R\$ () e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento.

Brasília,

Diretor-Geral

Port. nº 774/DGR de 19.11.2007. Art. 1º Aprovar a ESCALA ANUAL DE FÉRIAS dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relativa ao exercício de 2008.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 773/DGR de 19.11.2007. Art 1º – Reconduzir o servidor **HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO**, matrícula nº 2918-1, na função de PREGOEIRO, no âmbito do MPDFT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 742/DGR de 05.11.2007. Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os procedimentos para a exigência, o recebimento, a guarda, a execução e a devolução da garantia contratual prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A exigência, o recebimento, a guarda, a execução e a devolução da garantia contratual prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II

Da exigência, do recebimento, da guarda, da execução e da devolução da garantia contratual

Seção I

Da exigência

Art. 2º A unidade do Ministério Público ao solicitar a contratação de obras, serviços e compras e verificar a existência de riscos de lesão na execução do objeto contratual, deverá propor, no projeto básico ou no termo de referência, a exigência de prestação de garantia pela empresa contratada.

Parágrafo único. Como a garantia contratual representa um encargo econômico-financeiro para o particular, que é inserido no preço a ser pago pela Administração, a unidade deverá propô-la somente nas hipóteses em que se fizer necessária.

Art. 3º Acolhida a proposta, a exigência da apresentação da garantia contratual deverá inserida no edital pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e, na minuta do contrato, pela Divisão de Contratos e Convênios (DCC).

Art. 4º O valor da garantia não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, exceto para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados por parecer tecnicamente aprovado pela Direção-Geral, podendo o percentual ser elevado até 10% (dez por cento) (*art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993*).

Art. 5º Na hipótese de alteração contratual por modificações qualitativas ou quantitativas, havendo acréscimo, caberá à Divisão de Contratos e Convênio inserir a atualização e extensão da garantia contratual no respectivo termo aditivo.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto no *caput* nos casos de repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

Seção II

Do recebimento

Art. 6º A Divisão de Contratos e Convênios notificará a empresa contratada para apresentar garantia em até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato, bem como repor ou completar seu valor, na hipótese de utilização total ou parcial e, ainda, na alteração do valor contratado para manter o percentual inicial, no mesmo prazo.

Parágrafo único – Na hipótese de a empresa contratada não apresentar a garantia dentro do prazo estipulado, a Divisão de Contratos e Convênios deverá oficiá-la para apresentar defesa prévia, tendo em vista o não-cumprimento da obrigação contratual.

Art. 7º Caberá à Divisão de Contratos e Convênios o encargo de receber as garantias contratuais.

§1º Ao receber a garantia, compete à Divisão de Contratos e Convênios verificar a sua modalidade, o valor, o prazo de validade e o contrato a que se encontra vinculada.

§2º Estando em conformidade com o exigido, a Divisão de Contratos e Convênios cientificará o gestor do contrato, por escrito, dos termos inicial e final da vigência da garantia contratual.

Seção III

Da guarda

Art. 8º A guarda da garantia contratual será de responsabilidade da Divisão de Contratos e Convênios, que deverá arquivá-la no cofre disponível para essa finalidade.

Art. 9º Nos casos em que a prorrogação da vigência da garantia for necessária, o gestor do contrato deverá informar à Divisão de Contratos e Convênios, em até 15 (quinze) dias antes do seu término, para as providências pertinentes.

Art. 10 Se durante a execução do objeto contratual a empresa contratada solicitar a substituição da garantia prestada (art. 65, II, 'a', Lei nº 8.666/93), o gestor do contrato deverá se manifestar previamente sobre a sua conveniência, desde que preencha os requisitos do ato convocatório.

Seção IV

Da execução

Art. 11º A garantia contratual será executada:

I – na hipótese da rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, para fins de indenização das perdas e danos da Administração (art. 80, III, da Lei nº 8.666/93);

II – para descontar o valor da multa moratória aplicada, após regular processo administrativo (art. 86, §2º, da Lei nº 8.666/93).

§1º Verificada a rescisão de que trata o inciso I, a Administração deverá apurar o montante das perdas e danos sofridos (inclusive danos emergentes, quando cabíveis), por meio de procedimento administrativo que observará o contraditório e a ampla defesa.

§2º A retenção de valores prevista no inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93 deverá anteceder a excussão da garantia contratual. A execução da garantia somente deverá ocorrer na hipótese de os créditos da empresa forem inferiores ao montante das perdas e danos.

§3º O valor da multa moratória poderá ser compensado com os créditos que a empresa contratada tiver de receber. Se os créditos forem insuficientes, aplicar-se-á o disposto no inciso II.

Art. 12 Havendo necessidade de execução da garantia contratual, o gestor do contrato deverá informar à Divisão de Contratos e Convênios em:

I – até 15 (quinze) dias antes do término da vigência da garantia, nas hipóteses de fiança bancária e seguro-garantia;

II – até 10 (dez) dias úteis antes do término da vigência contratual, na hipótese de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública.

Parágrafo único – Caso o motivo determinante para a execução da garantia ocorra em período inferior ao previsto no *caput*, o gestor de contrato deverá informar imediatamente à Divisão de Contratos e Convênios .

Art. 13 Caberá à Divisão de Contratos e Convênios adotar todas as providências necessárias para a execução da garantia, informando imediatamente à Direção-Geral qualquer fato obstativo.

Seção V

Da devolução

Art. 14 – A Divisão de Contratos e Convênios providenciará a liberação da garantia contratual após:

I – manifestação formal do gestor do contrato acerca do recebimento definitivo do objeto, bem como informação da ausência de infração contratual e de fato que ocasione dano ao Ministério Público ou a terceiro;

II – autorização do Diretor-Geral.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Port. nº 743/DGR de 05.11.2007. Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a prestação dos serviços de copeiragem e garçom, carregadores e lavadores de veículos, conservação e limpeza.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º Os serviços de copeiragem e garçom, carregadores e lavadores de veículos, conservação e limpeza, serão prestados por empresas contratadas pelo Ministério Público, sendo gerenciados pela Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Apoio Administrativo (DSG/DAA).

§1º Caberão às empresas contratadas manter os empregados uniformizados, identificando-os por meio de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

§2º A relação dos empregados que irão prestar os serviços deverá ser entregue previamente ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, cabendo ao gestor do contrato recomendar a substituição daqueles que não preencherem as condições de idoneidade e capacidade exigíveis.

Art. 3º Nos contratos em que a empresa fornecer máquinas e equipamentos para a execução dos serviços, deverá identificá-los, para não ser confundidos com similares de propriedade da Administração, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

Art. 4º As empresas contratadas responderão civilmente por danos e prejuízos causados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados.

CAPÍTULO II

Dos serviços de copeiragem, garçom, carregadores e lavadores de veículos, conservação e limpeza.

Seção I

Dos serviços de copeiragem e garçom

Art. 5º Os serviços de copeiragem e garçom serão prestados com o fornecimento de material de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios, de forma contínua, nas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. Os serviços de copeiragem e garçom consistem em atender e servir café, água, sucos, chás; montar e desmontar praças, carrinhos e mesas; organizar, conferir e controlar os materiais de trabalho; preparar alimentos e bebidas e higienizar utensílios e equipamentos, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (item 5134).

Art. 6º Para a execução dos serviços serão instalados postos nas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que poderão ser alterados, acrescidos ou suprimidos, de acordo com as necessidades.

§1º Cada posto de serviço será composto por um empregado (garçom ou copeira) da empresa contratada.

§2º A jornada de trabalho dos empregados terceirizados será de 44 horas semanais, podendo os postos de serviços funcionar no horário compreendido entre as 7 e as 21 horas, em período a ser fixado pela Divisão de Serviços Gerais, de acordo com as necessidades e especificidades de cada unidade.

Art. 7º Os serviços de água e café nos gabinetes e salas serão executados de acordo com os critérios da Administração, em cada uma das unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, levando-se em consideração as instalações, o quantitativo de pessoas a serem atendidas e o número disponível de copeiras e garçons.

§1º No edifício-sede, toda solicitação de serviço de copeiragem deve ser dirigida à chefia da Seção de Serviços Gerais (SSG/DSG) por e-mail (dsg-daa@mpdft.gov.br) ou memorando; nas Promotorias de Justiça localizadas fora do edifício-sede, à Secretaria Executiva.

§2º Os serviços de água e café em reuniões ou eventos previamente agendados deverão ser solicitados, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

Art. 8º A criação e o acréscimo de postos de serviço dependerão da disponibilidade orçamentária, devendo a solicitação, acompanhada da justificativa da necessidade, ser encaminhada à Divisão de Serviços Gerais e posteriormente ao gestor do contrato para se manifestar.

Seção II

Dos serviços de carregador e lavador

Art. 9º Os serviços de carregador serão prestados de 2ª a 6ª feira, no período das 8 às 19 horas, consistindo no transporte interno e externo de mobiliário em todas as unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, assim como de autos de processos.

Parágrafo único – Os empregados da empresa ficarão lotados no edifício-sede e no prédio do IBAMA, devendo a solicitação do serviço ser encaminhada à Divisão de Serviços Gerais(DSG/DAA) por e-mail (dsg-daa@mpdft.gov.br) ou memorando.

Art. 10 A limpeza dos veículos oficiais será realizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, sob a supervisão da Divisão de Administração de Veículos, mediante lavagem externa, limpeza interna e aspiração diária, aplicação de cera (polimento) e outros serviços similares.

Parágrafo único. A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como fornecer os materiais de consumo.

Seção III

Dos serviços de conservação e limpeza

Art. 11 Os serviços de conservação e limpeza objetivam manter as dependências dos edifícios próprios e das áreas ocupadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em perfeito estado de higienização.

§1º A empresa contratada para a execução dos serviços deverá fornecer o material de consumo, bem como as máquinas e os equipamentos necessários.

§2º Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, no período das 7 horas às 19h30, em horários a ser fixados pela Divisão de Serviços Gerais.

§3º Excepcionalmente, havendo necessidade, os serviços poderão ser prestados aos sábados e domingos, mediante compensação de horas trabalhadas, conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho.

Art. 12 Os serviços de conservação e limpeza deverão ser especificados detalhadamente no Projeto Básico ou no Termo de Referência, que conterà, entre outras informações, a frequência e a periodicidade dos serviços (diariamente, mensalmente, trimestralmente, semestralmente, etc.), materiais e equipamentos a ser fornecidos e utilizados, procedimentos a ser seguidos, gestão da qualidade, controles a ser adotados, jornadas de trabalho, produtividades, justificativa do dimensionamento da área a ser limpa e quantitativo de serviços.

Art. 13 Caberá à Divisão de Serviços Gerais, observada a Instrução Normativa do MARE nº 18, de 22/12/97, propor as áreas (internas, externas, esquadrias externas e fachadas envidraçadas) que serão objeto de contratação de serviços de limpeza e conservação, a quantidade e a localização dos postos de serviços.

Art. 14 A criação e o acréscimo de posto de serviço dependerão da disponibilidade orçamentária, devendo a solicitação, acompanhada da justificativa da necessidade, ser encaminhada à Divisão de Serviços Gerais e posteriormente ao gestor do contrato para se manifestar.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 15 Competirá aos gestores dos contratos, indicados na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, entre outras incumbências:

I – solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

II – assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço foi o contratado, assim como de que é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e dos encargos sociais e trabalhistas pela contratada, no que se refere à execução do contrato, fazendo o registro de toda e qualquer ocorrência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades detectadas;

IV – fazer visitas periódicas às unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, objetivando fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratual;

V – vistoriar e conferir o estoque mínimo de material disponível nas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, quando o contrato abranger em seu objeto a obrigação de fornecimento do material de consumo;

VI – vistoriar e conferir todos os materiais e equipamentos, a cargo da contratada, necessários para a execução do objeto contratual, solicitando, se necessário, laudo técnico emitido por profissional ou órgão competente;

VII – emitir parecer em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações, etc.

§1º É vedado ao gestor do contrato ou a qualquer servidor exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

§2º Nas Promotorias de Justiça, caberá ao secretário-executivo, e nos Departamentos, Assessorias e demais unidades, às suas chefias, o encargo de auxiliar os gestores dos contratos no acompanhamento da prestação dos serviços pelos empregados lotados naquelas unidades, informando formalmente à Divisão de Serviços Gerais qualquer irregularidade, anormalidade ou falta constatada.

Art. 16 É proibida a utilização dos serviços dos empregados terceirizados para a realização de atividades particulares.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições contidas no Capítulo VII, Seções II e VI, do Manual de Serviços de Apoio Administrativo.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. CONTRATOS E CONVÊNIOS

Port. nº 786/DGR de 26.11.2007. Art. 1º – Designar o servidor **EMANUEL JOSÉ CORDEIRO SIMÕES**, Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras e Reformas, matrícula nº 1420-6, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 69/2007 e o servidor **ANTONIO JORGE LEITÃO**, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, matrícula nº 3016-3, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Port. nº 785/DGR de 26.11.2007. Art. 1º – Designar o servidor **ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES**, Assistente Militar da Assessoria de Segurança Institucional, matrícula nº 3000-7, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 68/2007 e o servidor **RAMON ARAÚJO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, Auxiliar Militar da Assessoria de Segurança Institucional, matrícula nº 2838-0, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Port. nº 784/DGR de 22.11.2007. Art. 1º – Designar o servidor **ROGER DA SILVA PEREIRA**, Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário, matrícula nº 952-0, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 67/2007 e o servidor **MARCO ANDRÉ YAMASAKI AZEVEDO**, Chefe da Seção de Controle e Equipamentos e Contratos, matrícula nº 0795-1, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Port. nº 781/DGR de 20.11.2007. Art. 1º – Designar o servidor **EMANUEL JOSÉ CORDEIRO SIMÕES**, Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras e Reformas, matrícula nº 1420-6, para exercer o encargo de GESTOR dos Contratos nºs 63 e 64/2007 e o servidor **ANTONIO JORGE LEITÃO**, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, matrícula nº 3016-3, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Port. nº 758/DGR de 09.11.2007. Art. 1º – Designar o servidor **RENATO SANT'ANNA MATTOS**, Chefe da Divisão de Engenharia de Manutenção, matrícula nº 3020-1, para exercer o encargo de GESTOR dos Contratos nº 65/2007 e nº 66/2007 e o servidor **MOYSÉS FERRAZ JÚNIOR**, Chefe do Setor de Manutenção Predial de Unidades Descentralizadas, matrícula nº 2460-1, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 753/DGR de 08.11.2007. Art. 1º – Designar a servidora **IVANA TERESA JINKINS CAMPELO**, Chefe do Núcleo de Desenho Técnico, matrícula nº 2424-4, para exercer o encargo de GESTORA do Contrato nº 60/2007 e a servidora **KARLA AMARAL ALMEDIA DOMANICO DA CUNHA**, Técnica Administrativa, matrícula nº 1971-2, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 751/DGR de 07.11.2007. Art. 1º – Designar o servidor **RENATO SANT'ANNA MATTOS**, Chefe da Divisão de Engenharia de Manutenção, matrícula nº 3020-1, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 62/2007 e o servidor **MOYSÉS FERRAZ JÚNIOR**, Chefe do Setor de Manutenção Predial de Unidades Descentralizadas, matrícula nº 2460-1, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Port. nº 750/DGR de 07.11.2007. Art. 1º – Designar o servidor **JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA**, Requisitado, Secretário Administrativo, matrícula nº 2441-4, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 61/2007 e a servidora **VIRGÍNIA SANDOVAL CAMARGO**, Secretária Administrativa, matrícula nº 792-7, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

V.AVISOS

EXPEDIENTE
MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Procurador-Geral de Justiça: **Leonardo Azeredo Bandarra**
Vice-Procurador Geral: **Maria Aparecida Donati Barbosa**
Corregedor-Geral: **Vitor Fernandes Gonçalves**
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral: **Karel Ozon Monfort Couri Raad**
Diretor-Geral: **Moisés Antônio de Freitas**

Responsáveis pelo **Boletim de Serviço:**

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo: **Renato da Silva Leão**
Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa: **Maria Gláucia de Borba Amaro**

Supervisão:

Chefe da Seção de Protocolo e Publicação: **TÂMARA CRISTINA ALMEIDA DANTAS**
Diagramação: **Júlio Cesar de Sena**
MPDFT/DAA – Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 02 Ed. Sede – Subsolo sala 14.
Telefone: 3343-9995/3343-9710/3343-9873
Boletim de Serviço – Ano XVI, nº11